



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CGC (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100 - CEP 13370-000 - Rafard-SP  
PABX: (19) 3496-7520  
e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br | site: www.rafard.sp.gov.br

Assunto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA COMBATE AO COVID-19**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021**



**MUNICÍPIO DE RAFARD**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2021

Página: 2/3

4R Tecnologia

Requisição: 322    Ano: 2021    Data: 25/01/2021    Requisitante: ARIANE.MENEGAO

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA  
**Prioridade:** NORMAL  
**Ficha:** 229 RAFARD SAÚDE  
**Fonte de Recurso:** 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS    **Aplic./Var.:** 312.002  
**Elemento:** 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**Sub-Elemento:** 8 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR  
**Aplicação:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AJUDAR OS TRABALHOS REALIZADOS PELA EQUIPE MÉDICA E DE ENFERMAGEM DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO COMBATE AO COVID 19  
**Observação:** URGENTE  
**Justificativa:** A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO AO AUMENTO DE CASOS DE COVID 19 EM NOSSO MUNICÍPIO EM UMA PESQUISA NO PERÍODO DE 03 TRÊS MESES. NOSSA UNIDADE DE SAÚDE NÃO DISPÕE DESTES EQUIPAMENTOS, SENDO MUITO IMPORTE PARA O AUXÍLIO DA EQUIPE MÉDICA E DE ENFERMAGEM NESTE MOMENTO DE PANDEMAI QUE AINDA ESTAMOS VIVENCIANDO.

**Centro de Custo:**

**Veículo:**

**Local da Entrega:** CENTRO DE SAÚDE

*Seq. 61*

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
	1,000000	UN	024.00198	VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, PROJETADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DOS PACIENTES ADULTO, INFANTIL E NEONATAL (PACIENTES COM PESO A PARTIR DE 600 GR). APRESENTA CARACTERÍSTICAS EXCLUSIVAS QUE TORNAM SEU MANUSEIO MUITO MAIS SIMPLES, MANTENDO INCLUSIVE O PADRÃO DE AJUSTES DE EQUIPAMENTOS JÁ CONSAGRADOS MUNDIALMENTE. POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO ESPECÍFICO PARA USO EM AMBULÂNCIA, MACAS E UNIDADE DE RESGATE. DEVE CONTER MODALIDADES MÍNIMAS VCV, PLV, SIMV, CPAP, MANUAL E ESPONTÂNEA; TECLADO DE MEMBRANA COM SELETOR TÁTIL SENSÍVEL GRANDE PARA FÁCIL ALTERAÇÃO DE PARÂMETROS; CONTROLES DIRETOS PARA VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA, RELAÇÃO I:E, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, ALARMES DE PRESSÃO MÁXIMA, DESCONEXÃO, BATERIA FRACA, ALIMENTAÇÃO DO VENTILADOR E INCLUINDO A REDE DE GASES; PERMISSÃO DE AJUSTE DE OXIGÊNIO; TECLA DE STAND BY; SILENCIADOR DE ALARME POR 2 MINUTOS; ENTRADA DE BATERIA EXTERNA DE 11,1 VDC; VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO INCORPORADA; PESO: 4 KGS; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA - 2 A 99 RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO - 1,0 S; PRESSÃO INSPIRATÓRIA LIMITE - 1 99CMH2O; SENSIBILIDADE POR PRESSÃO - OFF: -1 À -20CMH2O; CONCENTRAÇÃO DE O2 - 50 A 100% DE O2; ALIMENTAÇÃO: GÁS - OXIGÊNIO; PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO - 40 A 150 PSI (275 A 1035 KPA). DEVE ACOMPANHAR 01 CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO SILICONE; 01 CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL; 01 EXTENSÃO PARA O2 (3M); 01 MANUAL DE OPERAÇÃO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO.
2	1,000000	UN	024.00197	MONITOR MULTIPARÂMETRO FISIOLÓGICO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, PARÂMETROS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP/PI / TIPO DE MONITOR: PRÉ CONFIGURADO, POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE; TAMANHO DE TELA DE NO MÍNIMO 7" COLORIDA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800X480 PIXELS; CURVAS COM VELOCIDADES INDIVIDUAIS PARA CADA PARÂMETRO; DADOS DE ARMAZENAMENTO DE 128 HORAS DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO, COM BATERIA DE PELO MENOS 2 HORAS, FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 5 A 150 RPM / SPO2: PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE ONDA PLETISMOGRÁFICA E INDICADOR DE QUALIDADE DO SINAL; DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DA FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO E BIP PROVENIENTE DO PULSO MODULADO DE ACORDO COM A SATURAÇÃO. FAIXA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: 0 A 100%. FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: 30 A 254 BPM, PNI: INDICAÇÃO NUMÉRICA DAS PRESSÕES SISTÓLICA, MÉDIA E DIASTÓLICA. POSSUIR MODO CONTÍNUO/STAT E AUTOMÁTICO ENTRE 1 E 120 MINUTOS PELO MENOS. FAIXA DE MEDIÇÃO: 20 A 260 MMHG, TEMP: PELO MENOS 1 CANAIS. FAIXA DE TEMPERATURA: 0 A 50 °C / PI. INDICAÇÃO NUMÉRICA DAS PRESSÕES SISTÓLICAS, MÉDIA E DIASTÓLICA. PERMITIR ZERAMENTO DO TRANSDUTOR NO PRÓPRIO MONITOR. DEVE ACOMPANHAR ACESSÓRIOS: 1 CABO ECG/RESP DE 3 VIAS OU 5 VIAS; 1 SENSOR SPO2 ADULTO; 1 CONJUNTO PNI ADULTO; 1 BATERIA; 1 CABO FORÇA; 1 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES





**MUNICÍPIO DE RAFARD**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2021

4R Tecnologia

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 3/3

**Requisição:** 322    **Ano:** 2021    **Data:** 25/01/2021    **Requisitante:** ARIANE.MENEGAO

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA  
**Prioridade:** NORMAL  
**Ficha:** 229 RAFARD SAÚDE  
**Fonte de Recurso:** 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS    **Aplic./Var.:** 312.002  
**Elemento:** 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**Sub-Elemento:** 8 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

**Aplicação:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AJUDAR OS TRABALHOS REALIZADOS PELA EQUIPE MÉDICA E DE ENFERMAGEM DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO COMBATE AO COVID 19

**Observação:** URGENTE

**Justificativa:** A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO AO AUMENTO DE CASOS DE COVID 19 EM NOSSO MUNICÍPIO EM UMA PESQUISA NO PERÍODO DE 03 TRÊS MESES. NOSSA UNIDADE DE SAÚDE NÃO DISPÕE DESTES EQUIPAMENTOS, SENDO MUITO IMPORTE PARA O AUXÍLIO DA EQUIPE MÉDICA E DE ENFERMAGEM NESTE MOMENTO DE PANDEMAI QUE AINDA ESTAMOS VIVENCIANDO.

**Centro de Custo:**

**Veículo:**

**Local da Entrega:** CENTRO DE SAÚDE

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
	1,000000	UN	024.00199-1	BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL, VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA LINEAR, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL E/OU PARENTERAL, COM CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL. UTILIZA DESCARTÁVEL MICRO E MACROGOTAS DESTINADOS A SEREM UTILIZADOS EM BOMBAS DE INFUSÃO QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TUBO DE PVC DE DIÂMETRO INTERNO 3,1MM E DIÂMETRO EXTERNO 4,2MM E DUREZA ENTRE 65 A 70 SHORE A. DEVE POSSUIR CINCO TIPOS DE PROGRAMAÇÃO DE INFUSÃO. POSSUIR AS SEGUINTE FUNÇÕES DE AJUSTE DE DATA E HORA, VOLUME SONORO, BLOQUEIO DE TECLADO, DADOS DA INFUSÃO ANTERIOR, AJUSTE DE DISPLAY, SENHA DO OPERADOR, BIBLIOTECA DE DROGAS, AJUSTE DE OCLUSÃO, AJUSTE DO SENSOR DE GOTAS, AJUSTE DO SENSOR DE AR, PRÉ-ALARME DE FIM DE INFUSÃO COM TEMPO AJUSTÁVEL, AJUSTE DO BOLUS, AJUSTE DO KVO, AJUSTE DO VOLUME DE PURGA, MODO TRANSPORTE, TITULAÇÃO, RECONHECER ALARMES, REINICIALIZAÇÃO DE ALARMES, ZERAR VOLUME E PROGRAMAÇÃO DO VOLUME DO FRASCO. DISPLAY COM APRESENTAÇÃO CONSTANTE DA VAZÃO, BARRA DE PROGRESSO DA INFUSÃO, VOLUME INFUNDIDO, VOLUME RESTANTE (VTBI), TEMPO RESTANTE DA INFUSÃO, INDICADOR DE HORA, INDICADOR GRÁFICO DE CARGA DA BATERIA, INDICADOR GRÁFICO DE GOTEJAMENTO REAL, INDICADOR GRÁFICO E NUMÉRICO DA PRESSÃO ATUAL E INDICADOR GRÁFICO DE BLOQUEIO DE TECLADO. POSSUI TECLAS VIRTUAIS COM FUNÇÕES RÁPIDAS QUE SE ALTERNAM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ETAPA DE PROGRAMAÇÃO/INFUSÃO. POSSUIR SENSOR DE AR NA LINHA AJUSTÁVEL DESDE "IMEDIATO" PARA DETECÇÃO DE QUALQUER BOLHA DE AR, ATÉ 500 ?L E SENSOR DE PRESSÃO AJUSTÁVEL EM TRÊS NÍVEIS. REGISTROS TÉCNICOS E DE INFUSÃO (A QUANTIDADE DE INFUSÕES GRAVADAS VARIA COM A QUANTIDADE DE EVENTOS UTILIZADOS). A BOMBA DEVE VIR COM BATERIA RECARREGÁVEL DE NÍQUEL-METAL HIDRETO DE LONGA VIDA COM AUTONOMIA DE ATÉ 5 HORAS, CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS. OPERA EM 95 A 240 V E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 50/60 HZ.

**Descrição Técnica:** VOLUME INFUNDIDO, VOLUME RESTANTE (VTBI), TEMPO RESTANTE DA INFUSÃO, INDICADOR DE HORA, INDICADOR GRÁFICO DE CARGA DA BATERIA, INDICADOR GRÁFICO DE GOTEJAMENTO REAL, INDICADOR GRÁFICO E NUMÉRICO DA PRESSÃO ATUAL E INDICADOR GRÁFICO DE BLOQUEIO DE TECLADO. POSSUI TECLAS VIRTUAIS COM FUNÇÕES RÁPIDAS QUE SE ALTERNAM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ETAPA DE PROGRAMAÇÃO/INFUSÃO. POSSUIR SENSOR DE AR NA LINHA AJUSTÁVEL DESDE "IMEDIATO" PARA DETECÇÃO DE QUALQUER BOLHA DE AR, ATÉ 500 ?L E SENSOR DE PRESSÃO AJUSTÁVEL EM TRÊS NÍVEIS. REGISTROS TÉCNICOS E DE INFUSÃO (A QUANTIDADE DE INFUSÕES GRAVADAS VARIA COM A QUANTIDADE DE EVENTOS UTILIZADOS). A BOMBA DEVE VIR COM BATERIA RECARREGÁVEL DE NÍQUEL-METAL HIDRETO DE LONGA VIDA COM AUTONOMIA DE ATÉ 5 HORAS, CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS. OPERA EM 95 A 240 V E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 50/60 HZ. POTÊNCIA MÁXIMA CONSUMIDA 35 VA (1 EQUIPAMENTO) E 175 VA (5 EQUIPAMENTOS INTERCONECTADOS ELETRICAMENTE). POSSUI SAÍDA PARA AL

RAFARD, 25 de Janeiro de 2021



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX (19) 3496 7539

Rafard, 26 de Janeiro de 2021

Ao Gabinete do Prefeito

Exmo. Sr. Prefeito

Fabio dos Santos

Anexo solicitação de compras para devida apreciação e deliberações.

Atenciosamente

  
CAROLINA MARIA DRIGO  
Chefe do Departamento de compras

Defiro  
 Indefiro

FABIO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

26 / 01 / 21



MUNICIPIO DE RAFARD  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo:  
**151/1/2021**

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Usuário MICHAELE

DATA: 26/01/2021 08:53 DOCUMENTO: 11696 ENTREGA PARA O LOCAL: DIVISÃO DE COMPRAS

ASSUNTO:  
ENCAMINHA REQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:  
req 322

REQUERENTE:  
A DIRETORIA DA SAUDE

CNPJ/CPF:  
.."

CELULAR:

R.G.: INSCRIÇÃO MUNICIPAL: E-MAIL:

TELEFONE:

FAX:

ENDEREÇO:  
RUA JOSE SOARES DE FARIAS  
CENTRO  
RAFARD

UF: SP

C.E.P.: 13370-000

SISTEMA 4R

ASSINATURA DO REQUERENTE



\*0001512021\*

MUNICIPIO DE RAFARD  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo:  
**151/1/2021**

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Usuário MICHAELE

DATA: 26/01/2021 08:53 DOCUMENTO: 11696 ENTREGA PARA O LOCAL: DIVISÃO DE COMPRAS

ASSUNTO:  
ENCAMINHA REQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:  
req 322

REQUERENTE:  
A DIRETORIA DA SAUDE

CNPJ/CPF:  
.."

CELULAR:

R.G.: INSCRIÇÃO MUNICIPAL: E-MAIL:

TELEFONE:

FAX:

ENDEREÇO:  
RUA JOSE SOARES DE FARIAS  
CENTRO  
RAFARD

UF: SP

C.E.P.: 13370-000

SISTEMA 4R

ASSINATURA DO REQUERENTE



\*0001512021\*

**Orçamento 1957**

Campinas, 13 de janeiro de 2021

<b>Cliente:</b>	Prefeitura Municipal de Rafard (Unidade Mista de Saúde)
<b>Contato:</b>	Ariane- Administração
<b>E-mail</b>	cpdsaude@rafard.sp.gov.br

**Lista de Produtos**

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Bomba de Infusão Samtronic ST1000 (Equipo Universal para Bomba de infusão).	02	R\$ 9200,00	R\$ 18400,00
Caixa de equipo para Bomba Samtronic ST1000 (CX 50unidades)	01	R\$ 700,00	R\$700,00
Monitor Bionet BM03 (ECG/SPO2/ NIBP/ TEMP/RESP).	01	R\$13500,00	R\$13500,00
Respirador Pulmonar Takaoka Microtak Total (Equipamento Novo completo) Pode ser usado também para transporte.	01	R\$ 44000,00	R\$44000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 76600,00</b>

Rua Estanislau F. Camargo nº 18  
 Jd Nossa Senhora Auxiliadora  
 Campinas- SP CEP 13075-575

Tel: 19-3365-5010  
 Cel: 19-974042804  
 Email: helptecmed@gmail.com  
 Tiago Momisso

Prazo de pagamento: antecipado

Prazo de entrega: 20 dias úteis



ADmed Equipamentos Médicos  
ARNALDO DONIZETTI DA SILVA  
CNPJ: 32.344.304/0001-62  
Rua Guaiba, 766 Lagos D' Icarai  
Salto - SP CEP: 13327-330  
Fone: (11) 98147-2941/ 96182-7678  
E-mail: arnaldo@adhospitalar.com.br

Orçamento de Vendas Nº 0406/21

DADOS DO CLIENTE:	
RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD (UNIDADE MISTA DE SAÚDE)
CNPJ	44.723.757/0001-89
ENDEREÇO	
CONTATO	Ariane- Administração
EMAIL	cpdsaude@rafard.sp.gov.br
TELEFONE	(19) 3496-7230

Item	Produto	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Bomba de Infusão Samtronic ST 1000 (Equipo Universal para Bomba de infusão) Equipamento Novo.	01	R\$ 8800,00	R\$ 8800,00
2	Caixa de equipo para Bomba Samtronic ST1000 (CX 50unidades)	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
3	Monitor Bionet BM03 (ECG/SPO2/ NIBP/ TEMP/RESP).	01	R\$ 12260,00	R\$ 12260,00
4	Respirador Pulmonar Takaoka Microtak Total (Equipamento Novo completo) Pode ser usado também para transporte.	01	R\$ 41290,00	R\$ 41290,00
TOTAL				R\$ 63000,00

**Prazo de Entrega:** 07 dias  
**Forma de Pagamento:** A vista antecipado  
**Validade do Orçamento:** 07 Dias  
**Frete:** Incluso

Atenciosamente Departamento Comercial ADmed.

Salto, 26 de janeiro de 2021.



# MAGNAMED

Inovação inteligente para a vida

Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200  
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865  
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

Data: 28/01/2021

PROPOSTA: 14370

MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ: 44.723.757/0001-89

Endereço: PÇ DA INDEPENDENCIA,100 - - - RAFARD - SP - 13.370-000

Email:

Telefone: - - -

Prezado Cliente,

O nosso departamento comercial está à disposição para quaisquer esclarecimentos e desde já agradecemos.

Você pode contatar a MAGNAMED ou ao nosso representante local para verificar a situação do seu orçamento. Lembre-se de informar o Número da Proposta acima.

Apresentamos nossa proposta de preços para comercialização dos Produtos Magnamed, conforme características e condições descritas a seguir:

Atenciosamente,

Magnamed Tecnologia Médica

Tel.: (11) 3889-6910

[magnamed@magnamed.com.br](mailto:magnamed@magnamed.com.br)

Técnoclin

Representante MAGNAMED:

Telefone: (19) 3778-1408

Email: [neil@tecnoclin.com.br](mailto:neil@tecnoclin.com.br)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1600185	OXYMAG - VENTILADOR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA - APARELHO DE VENT. PULMONAR PARA REANIMAÇÃO BASEAD	PC	1	43.135,00	43.135,00
1702655	CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL 1,2 M AUTOCLAVÁVEL Y 90	PC	1		

**Valor Total:** 43.135,00

**Valor Fretes:**

**Valor Total c/ Descontos** 43.135,00

# MAGNAMED

Inovação inteligente para a vida

Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200  
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865  
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

Data: 28/01/2021

PROPOSTA: 14370

## MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ: 44.723.757/0001-89

Email:

Endereço: PÇ DA INDEPENDENCIA,100 - - - RAFARD - SP - 13.370-000

Telefone: - - -

1600185 - O Oxymag - Ventiladores Eletrônicos de Transporte e Emergência da MAGNAMED – pertencem a família de equipamentos para suporte ventilatório de pacientes com insuficiência respiratória, controlado a volume, a pressão e ciclado a tempo, que atende desde paciente neonatal, infantil, adulto e adulto portadores de obesidade mórbida.

Rápida inicialização da ventilação através da seleção do tipo de paciente diretamente na tela do ventilador. Compacto e leve, pode ser utilizado na medicina de urgência para atendimento em campo, na assistência primária, em resgate no qual o paciente pode ser transportado por via terrestre, em ambulâncias ou aérea, incluindo helicópteros; no pronto atendimento hospitalar, no pós-operatório e no transporte intra e extra-hospitalar.

### Características Físicas

Display de cristal líquido LCD colorido de 5,7" tela sensível ao toque

Visualização dos parâmetros ajustados e monitoração da ventilação mecânica através de curvas, loops, informações de alerta e alarmes.

Interface serial RS-232C, que permite avaliação e diagnóstico à distância

Teclas de acesso rápido para: Stand By; Hold Insp (pausa inspiratória); Hold Exp (pausa expiratória); O2 100%; MANUAL (modo Manual de Ciclo Inspiratório); LOCK (Trava Teclas); CONGELA.

Leitura da pressão no circuito respiratório; fluxo; pressão de rede; pressão barométrica e concentração de O2 na mistura de gás administrado

Carregador inteligente de bateria

Entrada Externa 100-240 VAC – 50 – 60 Hz, com comutação automática

Célula galvânica de O2 interna para monitoração da concentração de oxigênio no display e limites de alarmes

Fonte externa conversor AC/DC 100 – 240 VAC para +12 VDC

Alça para fixação em maca

### Outros recursos do OxyMag

Pressão de entrada: 39 a 87 psi (270 a 600 KPa)

Compensação de pressão barométrica automática

Pode ser utilizado com máscara facial ou tubo endotraqueal

Cadeado (lock trava teclas)

Fluxômetro de oxigênio diretamente do ventilador de 0 a 15L

Idiomas: Português, inglês e espanhol

### Modalidades

VCV – Ventilação Controlada a Volume (pode ser Assistido);

PCV – Ventilação Controlada a Pressão (pode ser Assistido);

PLV – Ventilação Limitada a Pressão (pode ser Assistido) – Disponível Peso ≤ 6,0Kg (Neonatal)

P-SIMV – Ventilação Mandatória Sincronizada Intermitente com ciclo de Pressão Controlado;

# MAGNAMED

Inovação inteligente para a vida

Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200  
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865  
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

Data: 28/01/2021

PROPOSTA: 14370

## MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ: 44.723.757/0001-89

Email:

Endereço: PÇ DA INDEPENDENCIA,100 - - - RAFARD - SP - 13.370-000

Telefone: - - -

- V-SIMV – Ventilação Mandatória Sincronizada Intermitente com ciclo de Volume Controlado;
- CPAP – Ventilação de Pressão Contínua nas Vias Aéreas;
- PSV – Ventilação de Pressão Contínua com Pressão de Suporte.
- DualPAP – Ventilação em dois níveis de CPAP (com ou sem Pressão de Suporte). Através desta modalidade podem-se realizar ajustes de maneira a obter a modalidade APRV (Airway Pressure Release Ventilation) – Ventilação de Alívio da Pressão nas Vias Aéreas.
- Ventilação Não Invasiva (VNI) por Máscara facial pode ser ativada em todas as modalidades ventilatórias com compensação de vazamentos.
- Ventilação de retaguarda (backup) no caso de APNEIA, esta ventilação pode ser escolhida entre VCV, PCV, PLV ou DESLIGADO
- Pode ser utilizado com máscara de inalação de oxigênio.

### Monitor de Ventilação

Curvas de Pressão x Tempo; Fluxo x Tempo; Volume x Tempo

Loops de Volume x Pressão; Fluxo x Volume

Bargraph de pressão instantânea

Pressão máxima, média e platô; PEEP e PEEP intrínseco

Volume corrente expirado e inspirado

Volume minuto/ espontâneo

Complacência estática e dinâmica

Resistência das vias aéreas

Tempo inspiratório e expiratório

Relação I:E; FiO2

Frequência respiratória total e espontânea

Curvas de CO2 x Tempo, SpO2, x Tempo\*

SpO2 e FC (pulso)\*

CO2\*

\*Opcional

### Sistema de Alarmes e Segurança

- Pressão máxima alta e baixa: OFF, 0 a 80cmH2O
- Peep alta e baixa: OFF; 0 a 40cmH2O
- Volume Corrente (total) alto e baixo: OFF, 0 a 3.000mL
- Volume Minuto alto e baixo: OFF, 0 a 99 L
- Tempo para alarme de Apneia: OFF; 5 a 60s
- Frequência respiratória: OFF, 0 a 150rpm
- FiO2: OFF, 35 a 100%
- Ajuste Automático de Limites de Alarmes: OFF, 10%, 20% e 30%
- Bateria Fraca
- Pressão de rede baixa
- Desconexão do Circuito Respiratório
- Obstrução do Circuito Respiratório



# MAGNAMED

Inovação inteligente para a vida

Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200  
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865  
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

Data: 28/01/2021

PROPOSTA: 14370

## MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ: 44.723.757/0001-89

Endereço: PÇ DA INDEPENDENCIA,100 - - - RAFARD - SP - 13.370-000

Email:

Telefone: - - -

- Ventilador inoperante
  - Apneia
  - Sem Rede Elétrica
  - Válvula Antiasfixia
  - Válvula de Alívio de Segurança de 100 cmH2O
  - SpO2: OFF; 1 a 100% \*
  - Frequência cardíaca: OFF; 25 a 240bpm \*
  - EtCO2 : OFF; 0 a 80mmHg \*
  - CO2 inspirado: OFF; 0 a 80mmHg \*
- \* Sensor de Capnografia e Oximetria são acessórios opcionais

Bateria Interna de Li-Ion

Bateria Interna Li-Ion 11,8VDC

Autonomia da Bateria Interna (com plena carga e uso normal): 6,5 h

Tempo para recarga até a carga máxima (módulo em operação): 4,0 h

Conexão à Fonte de Oxigênio

Entrada de Oxigênio – Rosca DISS macho 9/16", conforme ABNT NBR 11906

Pressão do gás: 39 a 87 psi (270 a 600kPa)

Mangueiras e Extensões: Conforme ISO 5359:2008

Especificações Físicas e Ambientais

Dimensões da unidade básica (AxLxP)): 231 x 254 x 185 mm

Peso: 3,0 Kg

Operação: Temperatura: -18 a 50°C; Pressão Barométrica 600 a 1100hPa; Umidade Relativa do Ar: 15 a 95%

Armazenamento: Temperatura: -20 a 75 °C; Pressão Barométrica: 500 a 1200 cmH2O; Umidade Relativa do Ar: 5 a 95 %

Ajustes dos Parâmetros da Ventilação

Volume Corrente: 20 a 2500mL

Frequência Respiratória: 0 a 150rpm

Tempo de Subida (Rise Time): 0 a 2,0s

Pausa: 0 a 70%

Pressão limite máxima: 0 a 60cmH2O

Pressão Inspiratória: 1 a 60cmH2O

Pressão de Suporte ( $\Delta$ OS): OFF; 5 a 60 cmH2O

PEEP: 0 a 40cmH2O

Sensibilidade Assistida (Pressão): OFF; -0,2 a -10cmH2O

Sensibilidade Assistida (Fluxo): OFF; 0,5 a 30,0L/min

Ciclagem por Fluxo em Pressão de Suporte: 5 a 80%

Concentração de O2 Ajustável: 35 a 100% - (21 a 100% com utilização de Blender Externo)

Tempo Inspiratório: 0,1 a 10 s

Forma de Onda do Fluxo Inspiratório: Quadrada, Desacelerada, Acelerada, Senoidal



# MAGNAMED

Inovação inteligente para a vida

Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200  
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865  
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

Data: 28/01/2021

PROPOSTA: 14370

## MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ: 44.723.757/0001-89

Endereço: PÇ DA INDEPENDENCIA,100 - - - RAFARD - SP - 13.370-000

Email:

Telefone: - - -

### 1. Cond. de Pagto.: A VISTA

Imposto: Inclusos

Validade da Proposta: 28/02/2021

### 2. Entrega:

End Entrega: PÇ DA INDEPENDENCIA,100 - - - RAFARD - SP - 13.370-000

Frete: FOB

Em caso de FOB ou RET favor informar transportadora.

Prazo de fornecimento: 15 dias sujeito a análise de estoque.

### 3. Prazo de Garantia: 12 Meses para equipamentos e 3 meses para acessórios

O equipamento deve ser acondicionado e utilizado em instalações que esteja, e, conformidade com as recomendações do fabricante descritas no manual do usuário. A caracterização de uso em condições inapropriadas ou não realização de revisões periódicas em intervalo recomendado pelo fabricante, implicará na perda de garantia.

### 4. Instalação e Treinamento:

A instalação dos equipamentos será realizada pelo Representante autorizado após a entrega dos equipamentos no local indicado pela Compradora, desde que referido local esteja corretamente preparado pela Compradora para a devida instalação em conformidade com a RESOLUÇÃO-RDC N° 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 - Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

A abertura da embalagem e a instalação devem ser realizadas pelo vendedor ou representante autorizado, a violação da embalagem antes do momento da instalação resulta em perda de garantia.

### 5. Cancelamento:

Nenhum cancelamento de Pedido de compra e/ou Aceite da Proposta será efetivado sem prévio aviso por escrito e sem o aceite da Fornecedor.

Em qualquer circunstância, O Pedido de Compra e/ou Aceite da Proposta devidamente assinados poderá ser cancelado, sem ônus, se ocorrer, no prazo máximo de 7(sete) dias a contar da data da assinatura do pedido de compra e/ou aceite da proposta, de acordo o artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor Considerando que a Fornecedor industrializa produtos somente sob encomenda específica, ocorrendo o cancelamento do pedido de compra e/ou Aceite da proposta por determinação exclusiva ou culpa da Compradora, perderá está em favor da Fornecedor a integralidade do sinal pago, nos moldes do artigo 418 do Código Civil, ficando ainda obrigada a Compradora ao pagamento de indenização a título de perdas e danos pré-fixada conforme artigo 399 do Código Civil, de acordo com os parâmetros a seguir especificados, sem prejuízo da incidência da Cláusula Penal prevista no item 16,5 abaixo, a saber:

### 6. Assistência Técnica:

Permanente, através da Magnamed Tecnologia Médica SA. Ou representante autorizado, realizada por especialistas técnicos, treinados e certificados pela nossa matriz.

O custo da assistência Técnica, após a data de vencimento da garantia, não está incluído no preço do equipamento e será cobrado de acordo com os valores previstos na tabela de preços emitida pela Vendedora, mediante a celebração de contrato de prestação de serviços de assistência técnica.

### 7. Treinamento Operacional:

Efetuaresmos treinamento operacional do(s) equipamento(o) após a entrega, a ser realizado por especialistas treinados em nossa matriz.

Está incluso na proposta o treinamento operacional, a ser realizado em horário comercial, sendo considerado como horário comercial das 08h às 18h mediante agendamento.

### 8. Calibração:

Não está incluso na proposta o certificado de calibração de acordo com a IEC 17025, caso necessário, será o fornecido o certificado de teste de funcionalidade do equipamento.



# MAGNAMED

Inovação inteligente para a vida

Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200  
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865  
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

Data: 28/01/2021

PROPOSTA: 14370

MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ: 44.723.757/0001-89

Endereço: PÇ DA INDEPENDENCIA,100 - - - RAFARD - SP - 13.370-000

Email:

Telefone: - - -

#### 9. Compliance

É política da Magnamed Tecnologia Médica S/A que, ao fazer negócios, todos os seus colaboradores e os terceiros que atuam em seu nome cumpram integralmente as leis anticorrupção aplicáveis, especialmente a FCPA (FCPA - Foreign Corrupt Practices Act). Portanto, colaboradores da Magnamed Tecnologia Médica S/A e terceiros que atuam em seu nome estão proibidos de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (diretamente ou indiretamente por meio de terceiros) qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer funcionário público (incluindo seus familiares) para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício da empresa.

Observações:

Documento válido somente com assinatura digital

#### APROVAÇÃO DESTA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Nome \_\_\_\_\_

Essa proposta foi elaborada com base no CNPJ: 44.723.757/0001-89  
o qual será utilizado para emissão da NF. Caso deseje receber a NF em outro  
CNPJ favor informar \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ao MUNICÍPIO DE RAFARD  
CNPJ: 44.723.757/0001-89

**PROPOSTA**

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	<p><b>MONITOR MULTIPARÂMETRO FISIOLÓGICO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, PARÂMETROS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP/PI / TIPO DE MONITOR: PRÉ CONFIGURADO, POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE; TAMANHO DE TELA DE NO MÍNIMO 7" COLORIDA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800X480 PIXELS; CURVAS COM VELOCIDADES INDIVIDUAIS PARA CADA PARÂMETRO; DADOS DE ARMAZENAMENTO DE 128 HORAS DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO, COM BATERIA DE PELO MENOS 2 HORAS, FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 5 A 150 RPM / SPO2: PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE ONDA PLETISMOGRÁFICA E INDICADOR DE QUALIDADE DO SINAL; DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DA FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO E BIP PROVENIENTE DO PULSO MODULADO DE ACORDO COM A SATURAÇÃO. FAIXA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: 0 A 100%. FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: 30 A 254 BPM, PNI: INDICAÇÃO NUMÉRICA DAS PRESSÕES SISTÓLICA, MÉDIA E DIASTÓLICA. POSSUIR MODO CONTÍNUO/STAT E AUTOMÁTICO ENTRE 1 E 120 MINUTOS PELO MENOS. FAIXA DE MEDIÇÃO: 20 A 260 MMHG, TEMP: PELO MENOS 1 CANAIS. FAIXA DE TEMPERATURA: 0 A 50 °C / PI. INDICAÇÃO NUMÉRICA DAS PRESSÕES SISTÓLICAS, MÉDIA E DIASTÓLICA. PERMITIR ZERAMENTO DO TRANSDUTOR NO PRÓPRIO MONITOR.</b></p> <p><b>ACESSÓRIOS: 1 CABO ECG/RESP DE 3 VIAS OU 5 VIAS; 1 SENSOR SPO2 ADULTO; 1 CONJUNTO PNI ADULTO; 1 BATERIA; 1 CABO FORÇA; 1 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.</b></p> <p><b>GARANTIA DE 12 MESES</b></p> <p><b>MODELO: BT-740</b></p> <p><b>ANVISA: 81462140002</b></p>	BISTOS	01	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00

**Valor Total da Proposta: R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).**

**Prazo estimativo para finalização da produção e entrega:**

- Em até 30 dias.

**Prazo da proposta**

- 60 dias

**Frete**

- CIF

**Dados Bancários**

- Banco: Caixa
- Operação: 003
- Agência: 2348
- Conta: 00003992-9

**Declaro:**

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;

3) que o produto está coberto por garantia on-site integral por 12 meses, para serviços e reposição de peças, prestada por assistência técnica localizada na região metropolitana do Recife se qualquer custo para a adquirente.

**RECIFE, 28 de janeiro de 2021.**



**Nordeste Medical**  
(81) 3038-7035

**20.782.880/0001-02**  
NORDESTE MEDICAL REPR. IMP. E  
EXP. DE PROD. HOSP. LTDA-EPP





MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP  
(15) 3234-3490  
CNPJ: 06.189.855/0001-99  
**ORÇAMENTO Nº:27.568**

**Cliente:** MUNICIPIO DE RAFARD  
**End.:** PC DA INDEPENDENCIA, 100  
**Bairro:** CENTRO  
**CNPJ:** 44.723.757/0001-89  
**CPF:**  
**E-mail:** administracao.saude@rafard.sp.gov.br

**Telefone:** (19) 3496-7520 **Fax:** (19) 3496-7533  
**Contato:**  
**Cidade:** RAFARD  
**UF:** SP **CEP:** 13370-000  
**IE:** **Data:** 28/01/2021  
**Pagto:** A COMBINAR

Item	Descrição	Qtde	Unitário	Valor item
1	MONITOR MULTIPARAMETROS C12 C/ PI	1	12.344,00	12.344,00

<b>Local de entrega:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Desconto:</b> R\$ 0,00
<b>End. ,</b>	<b>UF:</b>	<b>Frete:</b> 0,00
<b>Bairro:</b>	<b>Tipo de Frete:</b> CIF	<b>Valor Total:</b> R\$ 12.344,00
<b>Cidade:</b>	<b>Prazo de Entrega:</b> A COMBINAR	<b>Validade Proposta:</b> 7 DIAS

**Carimbo:** Responsável Região: EDER  
Responsável Orçamento: CAIO

\_\_\_\_\_  
Autorização



**COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**  
Assistência Técnica Autorizada e Representação de Vendas Exclusiva:  
**OLIDEF / BIOSET**  
Prestação de Serviços em Engenharia Clínica  
Manutenção de Equipamentos Médicos / Vendas de Peças e Materiais

São José do Rio Preto, 26 de janeiro de 2021.

Orçamento de Vendas N° 1778

CLIENTE: PREFEITURA DE RAFARD

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bomba de Infusão Samtronic ST1000 (Equipo Universal para Bomba de infusão).	1	9500,00	9500,00
2	Caixa de equipo para Bomba Samtronic ST1000 (CX 50unidades)	1	720,00	720,00
3	Monitor Bionet BM03 (ECG/SPO2/ NIBP/ TEMP/RESP).	1	13300,00	13300,00
4	Respirador Pulmonar Takaoka Microlak Total (Equipamento Novo completo) Pode ser usado também para transporte.	1	43000,00	43000,00
TOTAL				R\$ 66550,00

Ioanis Panagiotis Theodoropoulos

## Compras Rafard

---

**De:** Daprotec comercio <daprotecl@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 13:48  
**Para:** Compras Rafard  
**Assunto:** ORÇAMENTO CORRETO RAFARD

BOM DIA

Segue orçamento

obs, os ventiladores temos apenas de transporte

grata

Luciana L. A. Pacheco



Daprotec Equipamentos Médico Hospitalares

☎ (15) 3231-4797 📠 (15) 3232-8751

✉ : [daprotecl@gmail.com](mailto:daprotecl@gmail.com)

🌐 [www.daprotec.com.br](http://www.daprotec.com.br)



**DAPROTEC EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ 02.702.753/0001-74 INSC. ESTADUAL 669.348.010.113**

**Sorocaba 26 de Janeiro de 2021.**

À



**PREFEITURA DE RAFARD**  
**A/C: SETOR DE COMPRAS**

**Orçamento:**

- BOMBA INFUSAO, modelo FL LINE  
Marca: Lifmed  
Valor Unitário: R\$7560,00

- Monitor Multiparametros

MONITOR DE SINAIS VITAIS (MX-500)

Marca EMAI

Descrição: Exclusivo Método de Análise de ECG. Monitor configurável: ECG\* SPO2\* PNI\* RESP\* 2 TEMP. Display de alto brilho 7" LCD/TFT – colorido. Histórico de evolução do paciente por 3 dias Três níveis de alarme. Congelamento das formas de onda. Monitoração no modo adulto, infantil e neonato. Memória não volátil: limites de alarmes, data, hora e tipo de paciente. Display 7 -LCD - TFT Colorido (Monocromático opcional). Controle digital do volume do bip de pulso e alarmes. Desligamento automático no caso de limites mínimo de carga. ECG: Ganho manual e automático - 0.25, 0.5, 1.0, 2.0 e 4.0 (mV/cm) . Gravação de 10 a 30 minutos da forma de onda de ECG Cabo paciente de 5 vias (Padrão) e 3 vias Operação no modo Filtro, Diagnóstico e Cirurgia Faixa de medidas: 0 a 350 bpm V Precisão 1bpm ou 21% (a que for o maior). SPO2: Técnicas de espectrofotometria e pletismografia Mostra os valores-medidas de SpO2 e pulso Curva Pletismográfica Indica qualidade do sinal procurando pulso e pulso fraco Faixa de medidas SpO2: 0 a 100% Faixa SpOz: 2% (70 a 100%) Faixa de medidas Pulso: 25 a 254 bpm Precisão Pulso: +1 bpm ou +1% (a que for o maior). PNI: Medidas de pressão não-invasiva pelo método oscilométrico. Realiza medições nos métodos nos modos manual ou automático, o último com intervalos ajustáveis entre 1 minuto a 12 horas. Tendência de PNI: 600 medidas. Faixa de medidas: Adulto 10 a 270 mmHg(Normal): 10 a 30mmHg (Modo Hyper). Infantil: 10 a 235 mmHg. Neonatal; 10 a 135 mmHg. Faixa de medida do pulso: 40 a 240 bpm. Precisão: igual ou superior á norma SP 10-1992 AAMI.



Marca: Emai

Valor Unitário:R\$12.000,00

VENTILADOR DE TRANSPORTE MICROTAK 920

MARCA TAKAOKA

PREÇO UNITARIO-R\$ 32,647,00

**Entrega- ATÉ 30 DIAS**

**Condições de pagamento-COMBINAR**

**SEM MAIS GRATA**

**RUA EQUADOR, 464, BARCELONA – SOROCABA – SP – CEP 18025-740**

**TEL (15) 3231-4797**

**SITE: [WWW.DAPROTEC.COM.BR](http://WWW.DAPROTEC.COM.BR) E-MAIL: [DAPROTECL@GMAIL.COM](mailto:DAPROTECL@GMAIL.COM)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD  
CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89  
Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP TELEFONE: (19) 3496 1816  
FAX: (19) 3496 1634

**ESTIMATIVA DE PREÇOS 2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COVID 19**

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNIDADE	HELITEC	ADMED	MAGNAMED	NORDESTE	MEDSYSTEM	THEOMED	DAPROTEC	M. UNIT.	M. TOTAL
1	<p>024.00197 - MONITOR MULTIPARÂMETRO FISIOLÓGICO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, PARÂMETROS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP/PI / TIPO DE MONITOR: PRÉ CONFIGURADO, POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE; TAMANHO DE TELA DE NO MÍNIMO 7" COLORIDA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800X480 PIXELS; CURVAS COM VELOCIDADES INDIVIDUAIS PARA CADA PARÂMETRO; DADOS DE ARMAZENAMENTO DE 128 HORAS DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; BIVOLT AUTOMÁTICO, COM BATERIA DE PELO MENOS 2 HORAS; FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATORIA: 5 A 150 RPM / SPO2: PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE ONDA PLETISMOGRÁFICA E INDICADOR DE QUALIDADE DO SINAL; DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DA FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO E BIP PROVENIENTE DO PULSO MODULADO DE ACORDO COM A SATURAÇÃO. FAIXA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: 0 A 100%. FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: 30 A 254 BPM, PNI: INDICAÇÃO NUMÉRICA DAS PRESSÕES SISTÓLICA, MÉDIA E DIASTÓLICA, POSSUIR MODO CONTÍNUO/STAT E AUTOMÁTICO ENTRE 1 E 120 MINUTOS PELO MENOS. FAIXA DE MEDIÇÃO: 20 A 260 MMHG, TEMP: PELO MENOS 1 CANAL. FAIXA DE TEMPERATURA: 0 A 50 °C / PI: INDICAÇÃO NUMÉRICA DAS PRESSÕES SISTÓLICAS, MÉDIA E DIASTÓLICA, PERMITIR ZERAMENTO DO TRANSDUTOR NO PRÓPRIO MONITOR. DEVE ACOMPANHAR ACESSÓRIOS: 1 CABO ECG/RESP DE 3 VIAS OU 5 VIAS; 1 SENSOR SPO2 ADULTO; 1 CONJUNTO PNI ADULTO; 1 BATERIA; 1 CABO FORÇA; 1 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES</p>	1	UN	R\$ 13.500,00	R\$ 12.260,00	R\$ 0,00	R\$ 8.600,00	R\$ 12.344,00	R\$ 13.300,00	R\$ 7.560,00	R\$ 11.260,66	R\$ 11.260,66
2	<p>024.00198 - VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, PROJETADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DOS PACIENTES ADULTO, INFANTIL E NEONATAL (PACIENTES COM PESO A PARTIR DE 600 GR). APRESENTA CARACTERÍSTICAS EXCLUSIVAS QUE TORNAM SEU MANUSEIO MUITO MAIS SIMPLES, MANTENDO INCLUSIVE O PADRÃO DE AJUSTES DE EQUIPAMENTOS JÁ CONSAGRADOS MUNDIALMENTE. POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO ESPECÍFICO PARA USO EM AMBULÂNCIA, MACAS E UNIDADE DE RESGATE. DEVE CONTER MODALIDADES MÍNIMAS VCV, PLV, SIMV, CPAP, MANUAL E ESPONTÂNEA; TECLADO DE MEMBRANA COM SELETOR TÁTL SENSÍVEL GRANDE PARA FÁCIL ALTERAÇÃO DE PARÂMETROS; CONTROLES DIRETOS PARA VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA, RELAXAÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, ALARME DE PRESSÃO MÁXIMA, DESCONEXÃO, BATERIA FRACA, ALIMENTAÇÃO DO VENTILADOR E INCLUINDO A REDE DE GASES; PERMISSÃO DE AJUSTE DE OXIGÊNIO; TECLA DE STAND BY; SILENCIADOR DE ALARME POR 2 MINUTOS; ENTRADA DE BATERIA EXTERNA DE 11,1 VDC; VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO INCORPORADA; PESO: 4 KGS; FREQUÊNCIA RESPIRATORIA - 2 A 99 RPM; TEMPO INSPIRATORIO - 1,0 S; PRESSÃO INSPIRATORIA LIMITE - 1,99CMH2O; SENSIBILIDADE POR PRESSÃO - OFF; -1 A -20CMH2O; CONCENTRAÇÃO DE O2 - 50 A 100% DE O2; ALIMENTAÇÃO: GÁS - OXIGÊNIO; PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO - 40 A 150 PSI (275 A 3035 KPA); DEVE ACOMPANHAR 01 CIRCUITO RESPIRATORIO ADULTO SILICONE; 01 CIRCUITO RESPIRATORIO NEONATAL; 01 EXTENSÃO PARA O2 (3M); 01 MANUAL DE OPERAÇÃO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO.</p>	1	UN	R\$ 44.000,00	R\$ 41.290,00	R\$ 43.135,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.000,00	R\$ 0,00	R\$ 42.856,25	R\$ 42.856,25

*Handwritten signature and initials*



024.00199 - BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL, VOLUMETRIA PERISTÁLTICA LINEAR, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL E/OU PARENTERAL, COM CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, UTILIZA DESCARTÁVEL MICRO E MACROGOTAS DESTINADOS A SEREM UTILIZADOS EM BOMBAS DE INFUSÃO QUE ESTEIAM DE ACORDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TUBO DE PVC DE DIÂMETRO INTERNO 3,1MM E DIÂMETRO EXTERNO 4,2MM E DUREZA ENTRE 65 A 70 SHORE A. DEVE POSSUIR CINCO TIPOS DE PROGRAMAÇÃO DE INFUSÃO. POSSUIR AS SEGUINTE FUNÇÕES DE AJUSTE DE DATA E HORA, VOLUME SONORO, BLOQUEIO DE TECLADO, DADOS DA INFUSÃO ANTERIOR, AJUSTE DE DISPLAY, SENHA DO OPERADOR, BIBLIOTECA DE DROGAS, AJUSTE DE OCLUSÃO, AJUSTE DO SENSOR DE GOTAS, AJUSTE DO SENSOR DE AR, PRÉ-ALARME DE FIM DE INFUSÃO COM TEMPO AJUSTÁVEL, AJUSTE DO BOLUS, AJUSTE DO KYO, AJUSTE DO VOLUME DE PURGA, MODO TRANSPORTE, TITULAÇÃO, RECONHECER ALARME, REINICIALIZAÇÃO DE ALARME, ZERAR VOLUME E PROGRAMAÇÃO DO VOLUME DO FRASCO, DISPLAY COM APRESENTAÇÃO CONSTANTE DA VAZÃO, BARRA DE PROGRESSO DA INFUSÃO, VOLUME INFUNDIDO, VOLUME RESTANTE (VTBI), TEMPO RESTANTE DA INFUSÃO, INDICADOR DE HORA, INDICADOR GRÁFICO DE CARGA DA BATERIA, INDICADOR GRÁFICO DE GOTEJAMENTO REAL, INDICADOR GRÁFICO E NUMÉRICO DA PRESSÃO ATUAL E INDICADOR GRÁFICO DE BLOQUEIO DE TECLADO. POSSUI TECLAS VIRTUAIS COM FUNÇÕES RÁPIDAS QUE SE ALTERNAM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ETAPA DE PROGRAMAÇÃO/INFUSÃO. POSSUIR SENSOR DE AR NA LINHA AJUSTÁVEL DESDE "IMEDIATO" PARA DETECÇÃO DE QUALQUER BOLHA DE AR, ATÉ 500 7L E SENSOR DE PRESSÃO AJUSTÁVEL EM TRÊS NÍVEIS. REGISTROS TÉCNICOS E DE INFUSÃO (A QUANTIDADE DE INFUSÕES GRAVADAS VARIA COM A QUANTIDADE DE EVENTOS UTILIZADOS). A BOMBA DEVE VIR COM BATERIA RECARREGÁVEL DE NIQUEL-METAL HIDRETO DE LONGA VIDA COM AUTONOMIA DE ATÉ 5 HORAS, CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS. OPERA EM 95 A 240 V E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 50/60 HZ. - POTÊNCIA MÁXIMA CONSUMIDA 35 VA (1 EQUIPAMENTO) E 175 VA (5 EQUIPAMENTOS INTERCONECTADOS ELÉTRICAMENTE). POSSUI SAÍDA PARA ALIMENTAÇÃO EXTERNA 9 - 12 V (DC), PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS: EQUIPAMENTO DE CLASSE II, IPX2 E PARTE APLICADA DE TIPO CF. PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO 1,85 KG. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DA ANVISA, GARANTIA 12 MESES.

3 UN R\$ 9.200,00 R\$ 8.800,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 9.500,00 R\$ 0,00 R\$ 9.166,66 R\$ 18.333,32

**TOTAL: R\$72.450,23**

RS 72.450,23

  
**Carolina M. Drigo**  
 Chefe da Divisão de Compras  
 CPF: 397.188.478-47

  
**Kelly Cristina Ribeiro**  
 CPF: 181.977.048-64  
 Diretora de Depto Administrativo Financeiro



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520  
FAX (19) 3496 7539

Rafard, 29 de Janeiro de 2021

Ao Departamento Financeiro

Conforme pesquisa de preços de mercado, anexado  
ao processo visando a:

## **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

O preço global encontrado foi de R\$72.450,23  
(Setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e três centavos)

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
CAROLINA MARIA DRIGO  
Chefe do Departamento de Compras

Defiro  
 Indefiro

  
KELLY CRISTINA RIBEIRO  
Diretor Administrativo e Financeiro



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD**  
CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520  
FAX: (19) 3496 1634

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Unidade Básica de Saúde  
Av. Dr. José Soares de Faria, nº 452, Centro  
CEP 13370 000 Rafard SP Fone 19 3496 7230  
saude@rafard.sp.gov.br www.rafard.sp.gov.br

Ofício nº 04/2021

Rafard, 01 de fevereiro de 2021.

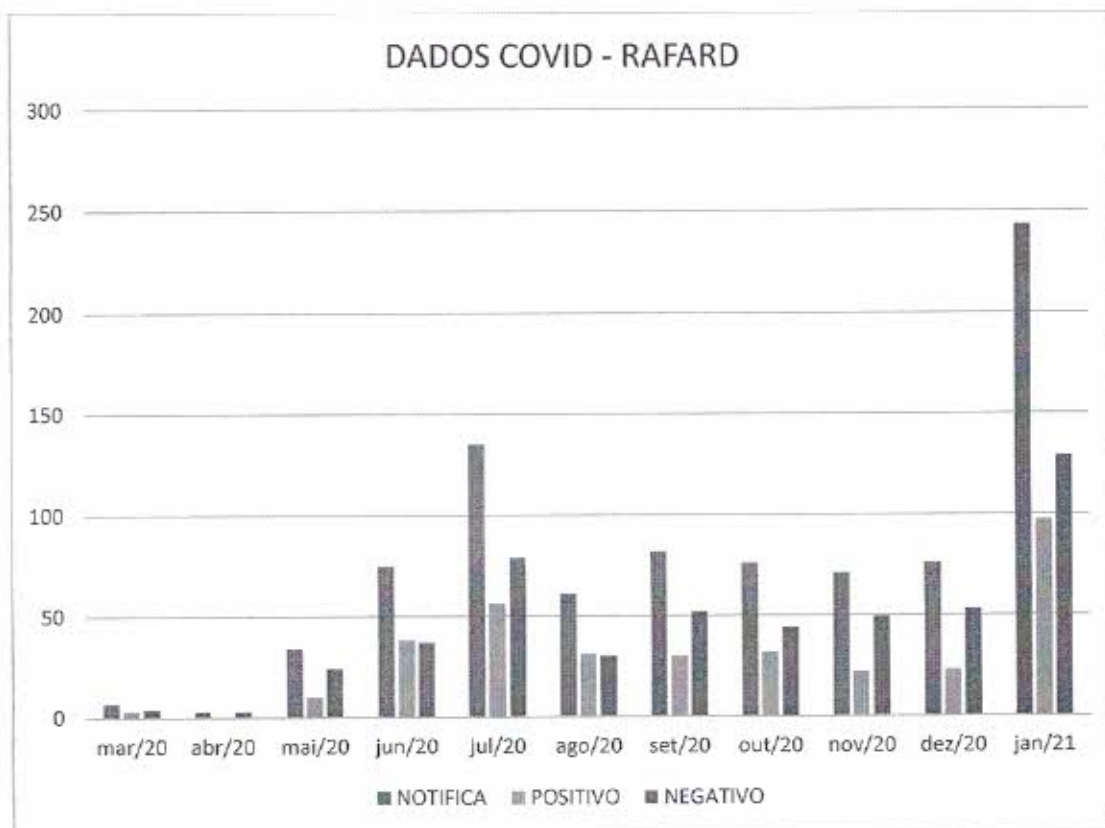
Ao  
Departamento de Compras:  
A/C Sr<sup>a</sup>. Carolina Drigo

A diretoria Municipal de Saúde de Rafard através da Sr. Dr. Victor Heitor Gomes, Diretor Municipal de Saúde, vem através deste solicitar a vossa senhoria que seja realizado processos de compras para aquisição de equipamentos hospitalares para auxílio da equipe médica e de enfermagem na unidade de saúde municipal no enfrentamento ao COVID-19.

A aquisição dos equipamentos se faz necessária para auxiliar a equipe da UBS Municipal neste momento que tivemos um significativo aumento de aproximadamente 3471,43%, de pacientes notificados e positivados desde o início da pandemia do mês de março de 2020 para o mês de janeiro de 2021 conforme gráfico da vigilância sanitária.

MÊS	NOTIFICA	POSITIVO	NEGATIVO
mar/20	7	3	4
abr/20	3	0	3
mai/20	34	10	24
jun/20	75	38	37
jul/20	135	56	79
ago/20	61	31	30
set/20	82	30	52
out/20	76	32	44
nov/20	71	22	49
dez/20	76	23	53
jan/21	243	97	129





Uma bomba de infusão é um dispositivo médico que entrega fluidos, como nutrientes e medicamentos, no corpo de um paciente em quantidades controladas, são amplamente utilizadas para pacientes com alguma necessidade especial de nutrição ou medicação.

Com isso, a precisão na entrega de líquidos e medicamentos é muito importante. E para garantir uma administração precisa de fluidos e medicamentos, bombas de infusão são usadas para administrar terapia intravenosa.

O ventilador pulmonar é um dos equipamentos essenciais para a manutenção da vida em momentos de crise como a deficiência em atividades cardiorrespiratórias. Ele pode manter a vida do paciente durante o tempo em que ele não consegue fazer o movimento respiratório sozinho. Afinal, a circulação do oxigênio pelo corpo é fundamental para o funcionamento de diversos órgãos.

Durante o ciclo da respiração há a troca de gases por todo o corpo, atuando no tecido dos órgãos, em cada célula. O ventilador pulmonar age para substituir o movimento natural da respiração, logo um importantíssimo suporte de vida para o paciente. Este impedimento no ciclo respiratório não acontece somente por motivo de doença. Mas também por falhas congênitas no pulmão e coração. Por exemplo, em um momento de cirurgia em que o paciente está anestesiado e perde momentaneamente a independência desta função, o ventilador pulmonar também é equipamento que se torna necessário.



Monitor multiparamétrico é o principal equipamento utilizado entre os profissionais de saúde para acompanhar a evolução dos indicadores de saúde do paciente. Essas informações são fundamentais para avaliar a resposta ao tratamento e a necessidade de novas intervenções.

Os equipamentos solicitados, devem ser entregues na U.B.S. sito na Av. Dr. José Soares de Farias - nº 452. - Bairro Centro – Rafard/SP, no horário de 08h00min às 17h00min, acompanhado da nota fiscal, bem como da cópia do pedido, no prazo de 10(dez) dias corridos.

- ✓ Registro ANVISA.
- ✓ A garantia dos equipamentos devem ser de no mínimo 12 (doze) meses, peças e manutenção;
- ✓ O transporte, deve ser por conta do vencedor;
- ✓ Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo defeito nas peças enviadas, durante o período de cobertura previsto na legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente via e-mail para a substituição imediata do mesmo.

**Victor Heitor Gomes**  
CPF: 373.961.928-70  
Diretor Municipal de Saúde

DR, VICTOR HEITOR GOMES  
Diretor Municipal da Saúde



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD-SP

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520  
FAX: (19) 3496 7539

*e-mail: [rafard@rafard.sp.gov.br](mailto:rafard@rafard.sp.gov.br)*

*site: [www.rafard.sp.gov.br](http://www.rafard.sp.gov.br)*

Rafard, 04 de fevereiro de 2021.

REF.: SOLICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – COMPRA EMERGENCIAL -  
COVID

Encaminho ao Departamento Jurídico os documentos anexos (requisição de compra e ofício do Departamento de Saúde) para análise e parecer.

*Kelly Cristina Ribeiro*

**KELLY CRISTINA RIBEIRO**

**Diretora do Depto. Adm. Financeiro**



----- Mensagem original -----

**Assunto:** Contratações emergenciais

**Data:** 22/01/2021 00:20

**De:** Tatiane Dias <tatiane@assessoria.com.br>

**Para:** cpdsaude@rafard.sp.gov.br, financeiro@rafard.sp.gov.br, rafard@rafard.sp.gov.br, v.br, juridico@rafard.sp.gov.br, compras2@rafard.sp.gov.br

**Cópias:** natal <natal@assessoria.com.br>, Lucas

**a:** <lucas@assessoria.com.br>, caassessoria10@gmail.com, Alexandra <alexandra@assessoria.com.br>, Phoenix Juridico <juridico@assessoria.com.br>

Prezados, bom dia

Em atendimento à consulta da Sra Ariane Menegão, chefe da divisão de adm. da UBS Rafard, solicitando orientações acerca da possibilidade de aquisições e contratações com a utilização de verbas do Covid, à pedido do Sr. Diretor da pasta (saúde), em caráter emergencial, cabe algumas considerações:

A licitação é a regra nas contratações públicas, quando então deve-se definir se o serviço ou produto é classificado como comum ou não, e as justificativas para o tipo e a modalidade de licitação adotados.

Conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 – Lei de licitações, todo processo de compras deve seguir o rito legal.

*Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

*Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.*

*Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.*

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou

particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Portanto, para contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade, fazem-se necessárias, além das justificativas sobre o enquadramento nos casos previstos nos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666/1993, as justificativas do art. 26 da mesma lei;

Com a declaração da pandemia do Covid-19 pela Organização Mundial de Saúde - OMS, vários países editaram leis contemplando medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

No âmbito federal, foram editados diversos normativos voltados a dotar os gestores públicos de instrumentos e respaldo jurídico para a implementação de medidas necessárias no combate da Covid-19, com destaque para a Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (alterada pelas Medidas Provisórias 926, 927, 928 e 951, todas de 2020).

Em todo processo de contratação decorrente da Lei nº 13.979/2020 **deve existir nexo de causalidade entre a aquisição do bem ou serviço e o combate à situação emergencial, não se admitindo contratação com finalidade diversa.**

Nesse caso, contratações dessa natureza precisam ter **demonstração robusta** de que são destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sob o risco de serem questionadas pelos órgãos de controle.

Dessa forma, a aquisição com fundamento na Lei nº 13.979/2020 sem vinculação à emergência decorrente do Coronavírus é um risco que se materializado caracteriza



uma irregularidade grave, **podendo levar à responsabilização dos gestores que deram causa.** Embora exista o nobre propósito de salvar vidas, não se deve perder de vista os **cuidados que todo administrador deve ter no manejo dos recursos públicos.**

No processo de planejamento da contratação, a administração deve apresentar ampla pesquisa de preços, tendo em vista a necessidade de verificar os preços praticados no mercado e se os recursos financeiros disponíveis permitirão o atendimento planejado.

A dispensa de licitação com base na Lei nº 13.979/2020 (Covid-19) só pode ser realizada com especificação clara do que se pretende contratar. O objeto a ser contratado - bens e serviços - deve ser descrito em detalhes, com todos os elementos necessários e suficientes à elaboração da proposta pelas empresas.

Essa definição do objeto de forma precisa, completa e adequada materializa o princípio constitucional da isonomia, ao permitir que as empresas interessadas tenham conhecimento das condições básicas da dispensa de licitação. É nesse mesmo sentido a Súmula TCU nº 177.

Não se contrata sem caracterizar o objeto de forma adequada. Por esse motivo, um risco significativo refere-se à descrição exagerada. A Administração deve evitar requisitos ou especificações técnicas que limitem à concorrência, ou que, ainda que não intencionalmente, favoreçam uma empresa ou fornecedor específico.

Qualquer especificação ou condição que restrinja o universo de possíveis interessados deve ser justificada e tecnicamente fundamentada no processo de dispensa de licitação (Acórdão TCU nº 1.547/2008 Plenário).

Em outros casos, há o risco de as especificações serem incompreensíveis, incompletas, defeituosas.

A publicidade, expressamente consignada no caput do art. 37 da Constituição Federal, é o princípio que exige da Administração Pública a ampla divulgação dos seus atos, como forma de efetivar a transparência e coibir abusos e atos de fraude e corrupção. A transparência estatal é uma condição primária para a garantia dos direitos do cidadão em face do Estado.

Na esteira desse entendimento, a Lei nº 13.979/2020 determina que as contratações (dispensa, licitação, contratos e seus aditivos) realizadas para o enfrentamento do Covid-19 deverão ser imediatamente disponibilizadas em site oficial específico, de modo a facilitar a atuação dos órgãos de controle e dos cidadãos que desejam exercer o louvável e necessário controle social da gestão pública.

Nesse sentido, o § 2º do art. 4º da citada lei estabelece que essa divulgação deverá obedecer, no que couber, as exigências do art. 8º, § 3º, da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), apresentando, ainda, "o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição".

Não publicar a dispensa de licitação no site oficial específico ou restringir as



informações divulgadas é um risco que se concretizado pode caracterizar em falha grave (Acórdão TCU nº 1778/2015 – Plenário).

Frisa-se que essas contratações de objetos relacionados à solução da crise de enfrentamento não dispensam a observância aos princípios regentes da Administração Pública.

As hipóteses de contratação direta no ordenamento jurídico brasileiro, em regra, são dispostas na Lei 8.666/93. A MP 926/2020, em seu artigo 4º-B, traz um elenco de situações com presunção absoluta de atendimento aos requisitos de contratação direta:

1. ocorrência de situação de emergência;
2. necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
3. existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
4. **limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.**

Importante salientar, que, embora perdue o estado de pandemia, as licitações no município estão ocorrendo normalmente.

Não obstante, a contratação direta deve observar os princípios e normas básicas que regem a Administração Pública, de modo a atender a contratação mais vantajosa, isonomia, transparência e publicidade.

Desse modo, necessária a abertura de um procedimento administrativo, para análise de preços de serviços, sempre atendendo ao princípio da motivação, justificando a escolha do objeto e preço contratado.

O artigo 4º-E da "Lei do Coronavírus" estabelece um procedimento simplificado para contratações, admitindo a apresentação do "termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado".

Exigem-se, no entanto, algumas condições para o termo como:

- a) declaração do objeto;
- b) fundamentação simplificada da contratação;
- c) descrição resumida da solução apresentada;
- d) requisitos da contratação;
- e) critérios de medição e pagamento;
- f) estimativas dos preços obtidos; e
- g) adequação orçamentária.

Em relação à estimativa de preços, a lei impõe o atendimento a, no mínimo, um dos parâmetros estabelecidos pelas alíneas do inciso VI, do §1º do artigo 4º-E, quais sejam:

1. Portal de Compras do Governo Federal;

2. pesquisa publicada em mídia especializada;
3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
4. contratações similares de outros entes públicos; ou
5. pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

Marçal aponta que essa previsão do artigo 4º-G denota que nem sempre será necessário ao Administrador Público adotar a dispensa de licitação.

Desse modo, a administração pode se utilizar também do pregão simplificado.

No caso do pregão, este pode ser feito de modo simplificado, ou seja, adotando-se o termo de referência simplificado, trazido pela MP 926, além de prazos reduzidos pela metade e recursos apenas no efeito devolutivo. Assim, a lei do pregão, que prevê prazo mínimo de oito dias úteis entre a publicação do edital e o recebimento das propostas, será reduzido para quatro dias úteis.

O prazo de apresentação das razões recursais passará a ser de um dia útil. O prazo de até três dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública para impugnação do edital, previsto pelo Decreto 10.024, será reduzido para apenas um dia útil.

Por fim, cumpre ressaltar que a "Lei do Coronavírus" não afasta por completo o artigo 26 da Lei 8.666/93, que prevê formalidades a serem observadas na dispensa de licitação. Desse modo, **a justificativa dos objetos contrato, sujeito e preço continua plenamente exigível, além da observância de todos os princípios regentes da Administração Pública**. Por outro lado, os órgãos de controle deverão levar em consideração todos os obstáculos práticos enfrentados pela Administração, ao analisar as hipóteses de contratação direta, enquanto perdurar a crise do coronavírus.

O caráter emergencial e, por consequência, da impossibilidade de se aguardar a realização dos procedimentos prévios à dispensa de licitação raramente se justificam quando se tem em vista que a Lei 13.979/2020 realmente simplificou o conteúdo do respectivo termo de referência ou projeto básico antecedente à contratação direta. Basta um passar de olhos nos requisitos descritos no art. 4º-E para que isto seja confirmado. Não é exagero retórico dizer que o trabalho e o tempo necessários para proceder à requisição administrativa e à dispensa licitatória são relativamente idênticos.

A seguir passamos a descrever as informações mínimas que um termo de referência para contratar deve conter, sem pretender que o conjunto de informações seja exaustivo. A estruturação das informações busca responder às seguintes perguntas (na ordem):

1. O que se pretende contratar (declaração do objeto)?
2. Por que é necessário contratar (fundamentação da contratação)?
3. Quais requisitos a contratação deve atender (requisitos da contratação)?
4. Como o serviço será prestado (modelo de prestação de serviços)?
5. Como o contrato será gerido (modelo de gestão do contrato)?
6. Qual o valor estimado do futuro contrato (estimativa de preço)?
7. Como o futuro fornecedor será selecionado (modelo de seleção do fornecedor)?



8. Quais critérios serão utilizados para selecionar o futuro fornecedor?
9. De onde virão os recursos orçamentários para custear o futuro contrato (adequação orçamentária)?

A contratação pretendida deve ser justificada com pelo menos quatro elementos, obtidos durante os estudos técnicos preliminares:

1. a) justificativas da necessidade do serviço, evidenciando o problema de negócio a ser resolvido;
2. b) relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada;
3. c) demonstrativo dos resultados a serem alcançados em termos de economicidade e eficiência;
4. d) indicação precisa de com quais elementos (e.g. objetivos, iniciativas e ações) dos planejamentos estratégicos do órgão ou entidade e de tecnologia da informação a contratação está alinhada.

Há pelo menos seis motivos pelos quais deve ser realizada uma boa estimativa de preço dos contratos públicos:

1. embasar a análise de economicidade da contratação (custo/benefício); 2. integrar o projeto básico e o edital e embasar a alocação orçamentária;
2. embasar a fixação de preço máximo;
3. embasar a declaração de razoabilidade de preço nas dispensas de licitação;
4. determinar a modalidade da licitação, caso não seja escolhida a modalidade pregão;
5. determinar, na fase de julgamento, a aceitabilidade de preços em razão da compatibilidade com os preços praticados no mercado e a eventual inexecuibilidade de preço.

Feitas as considerações, segue em anexo modelo de Termo de Referência que pode ser utilizado pela administração como sugestão para dar início ao processo de compras e/ou contratações.

Lembrando que o Termo de referência, uma vez elaborado pelo responsável pela aquisição, deve ser encaminhado para o Sr. Prefeito para deliberação sobre a necessidade da contratação e consequente autorização para abertura de processo de compra.

Independentemente da modalidade a ser adotada, o processo deve seguir todas as etapas legais no que se refere à cotação de mercado, elaboração de parecer jurídico, verificação das qualificações técnicas, jurídicas e fiscais das empresas contratadas e envio do processo tempestivamente ao Tribunal de contas acompanhado das respectivas publicações legais.

Em caso de dúvidas ou demais orientações, a assessoria está a disposição.

Att:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

e-mail: [rafard@rafard.sp.gov.br](mailto:rafard@rafard.sp.gov.br)

site: [www.rafard.sp.gov.br](http://www.rafard.sp.gov.br)

Protocolo nº 151/1/2021

Rafard, 08 de fevereiro de 2.021.

AO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prezada Senhora:

Trata-se de pedido de parecer concernente à modalidade licitatória adequada tendo por escopo a aquisição de equipamentos hospitalares.

O **pregão** é a modalidade licitatória adequada destinada à aquisição de bens e serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2.020), devendo, assim, ser utilizado no caso concreto.

Por seu turno, analisando-se a “requisição de compra”, anexada aos autos, constata-se que a fonte do citado recurso é: “5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS”.

Assim sendo, tratando-se de convênio federal, aplica-se, *in casu*, o Decreto Federal nº 10.024/2.019, assim vazado:

*Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.*

*§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

e-mail: [rafard@rafard.sp.gov.br](mailto:rafard@rafard.sp.gov.br)

site: [www.rafard.sp.gov.br](http://www.rafard.sp.gov.br)

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica. (sem grifo no original)

Como se observa, nos casos de utilização de recursos da União, via convênio, é obrigatória a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, admitindo o § 4º, excepcionalmente, a utilização da forma de pregão presencial, desde que fique comprovada, através de prévia justificativa da autoridade competente, a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração Municipal na realização da forma eletrônica.

Assim sendo, o parecer é pela adoção, no presente caso, do **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**.

Por outro lado, caso se constate a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, o pregão poderá ser realizado, excepcionalmente, na forma presencial, desde que exista prévia justificativa da autoridade competente, nos termos do retrocitado § 4º.

Outrossim, considerando-se as cotações anexadas, a licitação deverá ser destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, nos termos da redação dada pela Lei Complementar nº 147/2.014)

Por derradeiro, ressaltamos que o presente parecer concerne única e exclusivamente à modalidade licitatória adequada cabível, não vinculando a decisão a ser adotada e não abrangendo aspectos técnicos relativos ao objeto da licitação e nem a análise da necessidade, oportunidade e/ou conveniência da contratação, a qual cabe à Administração Municipal e refoge à seara jurídica.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE P. QUIBÃO

Procurador Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD-SP

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

e-mail: [rafard@rafard.sp.gov.br](mailto:rafard@rafard.sp.gov.br)

site: [www.rafard.sp.gov.br](http://www.rafard.sp.gov.br)

Rafard, 10 de fevereiro de 2021.

**Protocolo: nº.151/1/2021**

**Ao Departamento de Compras  
A/C Srª Carolina Drigo**

REF.: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O COMBATE AO COVID-19

1. E

Tendo em vista o parecer jurídico elaborado pelo Procurador desta Prefeitura, recomendando a adoção do PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA, com base no Decreto Federal nº.10.024/2019, Art 1º., parágrafos 3 e 4, entendemos ser essa a melhor forma para se proceder ao certame licitatório, com vistas ao melhor atendimento aos interesses públicos buscados por essa Administração.

Dessa forma, ficam convocados o Pregoeiro e sua equipe de apoio, para que deem seguimento ao certame, em conformidade com o parecer elaborado.

  
Kelly Cristina Ribeiro

Diretora do Departamento Administrativo Financeiro





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816  
FAX (19) 3496 1634

OFÍCIO Nº70/2021

Rafard, 24 de fevereiro de 2.021.

**Ao Setor de Licitações**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2021

Tendo em vista a impossibilidade técnica da realização do pregão eletrônico (em decorrência do vencimento do contrato da plataforma eletrônica, com o Banco do Brasil), determino a realização do pregão presencial.

Ademais, tendo em vista a pandemia do covid-19, determino a redução dos prazos do processo licitatório, nos termos da legislação de regência que trata da referida pandemia.

Por derradeiro, sublinho que determinei a realização de estudos objetivando a contratação de nova plataforma apta ao leilão eletrônico, nos termos da Lei.

KELLY CRISTINA RIBEIRO

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89  
Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520  
FAX: (19) 3496 7539

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA COMBATE AO COVID-19.**

## PARECER ACERCA DA LEGALIDADE DO EDITAL

Em atendimento ao artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vimos através do presente, manifestar-nos sobre o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021**, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA COMBATE AO COVID-19"**.

Após a análise do edital e de seu objeto, verificou-se o que abaixo se segue:

- A modalidade licitatória adotada para a aquisição do objeto é a **CORRETA**;
- O edital encontra-se **CONFORME** com o artigo 40 da Lei Federal N.º 8.666/93, que rege a matéria, estando presentes todos os requisitos exigidos no referido diploma legislativo;

Assim, tendo em vista o atendimento às disposições legais, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** do edital examinado.

Entretanto, ressaltamos que o presente parecer refere-se à análise jurídica nos termos dos dispositivos legais acima mencionados, não tratando das especificações técnicas nem das descrições dos itens licitados, vez que, tal matéria refoge à presente análise jurídica, sendo de total responsabilidade dos setores, departamentos e divisões requisitantes.

É o parecer.

Rafard, 26 de fevereiro de 2021.

  
**JOÃO HENRIQUE PELLEGRINI QUIBAO**  
Procurador Jurídico Municipal







## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTANA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2021

Processo Licitatório Nº 016/2021 (RESUMIDO). Objeto: registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de enfermagem para as unidades de saúde do município de QUINTANA/SP, pelo período de 12 meses. Abertura: 11/03/2021, às 08h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 8/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 (RESUMIDO). Objeto: registro de preços para aquisição futura e eventual aquisição de pães e leite para a merenda escolar e os setores do município de QUINTANA/SP, pelo período de 12 meses. Abertura: 15/03/2021, às 09h00min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Av. Santa Amélia, nº 364 (centro), nesta cidade de Quintana (SP), ou através do telefone (0XX14) 3488-1437, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min, no site WWW.quintana.sp.gov.br.

Quintana/SP, 26 de fevereiro de 2021.  
FERNANDO BRANCO NUNES  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD torna público, que se encontra ABERTO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA COMBATE AO COVID-19". Os envelopes serão abertos no dia 08/03/2021 às 09h00, podendo o edital ser baixado pelos interessados no endereço <https://raford.sp.gov.br/licitacoes/>. Outras informações, através do telefone (019) 3496-7520.

Rafard/SP, 26 de fevereiro de 2021.  
FÁBIO DOS SANTOS  
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD torna público, que se encontra ABERTO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19". Os envelopes serão abertos no dia 08/03/2021 às 14h00, podendo o edital ser baixado pelos interessados no endereço <https://raford.sp.gov.br/licitacoes/>. Outras informações, através do telefone (019) 3496-7520.

Rafard/SP, 26 de fevereiro de 2021.  
FÁBIO DOS SANTOS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Registro - Edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS E MÁSCARAS DESCARTÁVEIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 02/03/2021, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 12/03/2021, às 08h15min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/03/2021, às 09h00min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/03/2021, às 09h15min. LOCAL: <https://comprasbr.com.br>. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Registro, sito à Rua José Antônio do Campos, nº 250, Centro - Registro/SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone (13) 3828-1093, ou ainda, através do e-mail [materias@registro.sp.gov.br](mailto:materias@registro.sp.gov.br). O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Registro ([www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br)), opção "Editais e Licitações", ou ainda pelo Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR (<https://comprasbr.com.br>).

Registro, 22 de fevereiro de 2021.  
ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DESPACHO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020. PROCESSO DE COMPRAS Nº 369/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma de prédio público. André Almeida Moraes, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são inerentes, com fulcro no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e considerando a Manifestação do Departamento de Materiais e Licitações nos autos do processo de compras em referência, determina a ANULAÇÃO do presente certame, Informa ainda que a primeira publicação do Aviso de Licitação ocorreu no D.O.U. de 27 de julho de 2020, Seção 3, página 235.

ANDRÉ ALMEIDA MORAIS  
Secretário Municipal de Administração

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Processo de Compras nº 37/2021. LICITAÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014. OBJETO: Aquisição de armário, conforme edital e seus anexos. Valor Estimativo: R\$ 12.037,00 (doze mil e trinta e sete reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8 horas 30 minutos do dia 12 de março de 2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12 de março de 2021 às 8 horas 30 minutos. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12 de março de 2021 a partir das 9 horas. Retirada do Edital: Diretamente no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br).

Ribeirão Preto, 26 de fevereiro de 2021.  
ANDRÉ ALMEIDA MORAIS  
Secretário Municipal de Administração

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Processo de Compras nº 44/2021. LICITAÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014. OBJETO: Registro de preços para aquisição de ração para cães e gatos, conforme edital e seus anexos. Valor Estimativo: R\$ 47.262,50 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8 horas 30 minutos do dia 12 de março de 2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12 de março de 2021 às 8 horas 30 minutos. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12 de março de 2021 a partir das 9 horas. Retirada do Edital: Diretamente no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br).

Ribeirão Preto, 26 de fevereiro de 2021.  
ANDRÉ ALMEIDA MORAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021

Proc. nº. 16/2021. Menor preço unitário do item

A Prefeitura de Riolândia/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Presencial, Objeto: aquisição de alimentos perecíveis para projetos e programas da Assistência Social deste Município de Riolândia/SP, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. O recebimento e abertura dos envelopes será às 08:30h do dia 11/03/2021, na Praça Antônio Leivo, nº 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:30h às 11h e das 13h às 17h. Tel:(17)3801-9020, Ramal 219, e-mail [licitacoes@riolandia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@riolandia.sp.gov.br) ou [www.riolandia.sp.gov.br](http://www.riolandia.sp.gov.br).

Riolândia/SP, 25 de fevereiro de 2021.  
ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 022/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro. Contratada: Vinicius Aguiar Comércio de Lubrificantes Ltda. Objeto: Alteração de razão social e endereço da Contratada, e encontra amparo legal na Cláusula Quarta do Termo Aditivo. Data: 18/02/2021.

Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro. Contratada: Ellen Transporte e Turismo Ltda. Objeto: Restabelecimento da prestação de serviços de transporte de alunos, considerando que houve a retomada das aulas, e encontra amparo legal na Cláusula Segunda do Termo Aditivo. Data: 11/02/2021.

Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro. Contratada: Ellen Transporte e Turismo Ltda. Objeto: Restabelecimento da prestação de serviços de transporte de alunos, considerando que houve a retomada das aulas, e encontra amparo legal na Cláusula Segunda do Termo Aditivo. Data: 11/02/2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

VAGNER HERNANDES, Prefeito do Município de Santana da Ponte Pensa Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS EM GERAL DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA DESTA MUNICIPALIDADE.

Esta certame utiliza-se do aplicativo "licitações", do Portal Eletrônico [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br), conforme convênio de cooperação técnica.

As propostas serão enviadas por meio eletrônico através de data estipulada nesta edital e site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil.

Recebimento das propostas: Das 09:00h do dia 08/03/2021 até as 08:00h do dia 15/03/2021. Abertura das propostas: 15/03/2021 às 9:30 h. Início da Disputa de Preços: 15/03/2021 às 09:00 h. Formalização de Consultas: E-mail: [licitacoes@santanapontepensa.sp.gov.br](mailto:licitacoes@santanapontepensa.sp.gov.br).

Maiores informações na Seção de Licitação da Prefeitura do Município de Santana da Ponte Pensa, sito na Rua São Joaquim nº 513 - Centro, pessoalmente, ou pelo telefone (17) 3692-1101, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda às Sextas-Feiras.

Santana da Ponte Pensa-SP, 26 de fevereiro de 2021.  
VAGNER HERNANDES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - SRP

Objeto: A presente licitação tem por objeto a "eventual aquisição de materiais de expediente para diversos setores", entrega de acordo com o Edital. 12/03/2021. As 09:01h - Abertura e análise das propostas. Às 09:15h - Início do cassão de disputa de preços. Informações: Tel:(16)3668-1233 (nos dias úteis, das 09h às 11h; das 13h às 17h). Site: [www.santoantoniodaalegria.sp.gov.br](http://www.santoantoniodaalegria.sp.gov.br). Formalização de consultas e edital: [comprasbr.com.br](mailto:comprasbr.com.br)/ E-mail para contato: [licitacao@santoantoniodaalegria.sp.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniodaalegria.sp.gov.br).

A Prefeitura de Santo Antônio da Alegria, através de seu Prefeito, torna público que, na data, horário e local acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Para Registro de Preços Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item; Fica designado como pregoeiro no processo licitatório pela modalidade Pregão, a Sra. Lais da Silva Faustino, tendo como comissão de apoio os seguintes membros: Uliene de Paula Rodrigues de Souza e Geovani Flávio dos Santos.

RICARDO DA SILVA SOBRINHO  
Prefeito



**MUNICIPIO DE RAFARD**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Processo: 151/2021

Pregão N°: 1/2021

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA COMBATE AO COVID-19**

**PREÂMBULO**

No dia 8 de Março de 2021, às 09:00 horas, reuniram-se na MUNICIPIO DE RAFARD, na sala de licitações, sito a PRAÇA INDEPENDENCIA, N° 100, Centro, o Pregoeiro, Senhor **CIRENE APARECIDA FAVARO**, e a Equipe de Apoio, Senhora **KELLY CRISTINA RIBEIRO**, designados conforme Portaria 20/2021 de 08 de janeiro de 2021, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

**CREDENCIAMENTO**

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

<u>CÓDIGO</u>	<u>EMPRESA</u>	<u>REPRESENTANTE</u>
6780	SILVIO VIGIDO	SILVIO VIGIDO
6781	GSA COMERCIO DE EQ. MEDICOS EIRELI	NILSON PAULINO LINS
6782	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	BRUNO CORREIA CATANZARO

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. A empresa ASCLEPIOS EQ HOSPITALARES participou como Ampla Concorrência por não atender ao edital em seu item 6.7.3.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:



ITEM: 0001 - MONITOR MULTIPARÂMETRO FISIOLÓGICO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, PARÂMETROS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP/PI / TIPO DE MONITOR: PRÉ CONFIGURADO, POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE; TAMANHO DE TELA DE NO MÍNIMO 7" COLORIDA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800X480 PIXELS; CURVAS COM VELOCIDADES INDIVIDUAIS PARA CADA PARÂMETRO; DADOS DE ARMAZENAMENTO DE 128 HORAS DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO, COM BATERIA DE PELO MENOS 2 HORAS, FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 5 Encerrado

**FASE: PROPOSTAS**

GSA COMERCIO DE EQ. MEDICOS EIRELI	R\$ 11.190,0000	0,00%	10:16:27	Selecionado
SILVIO VIGIDO	R\$ 11.200,0000	0,09%	10:15:59	Selecionado
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 11.250,0000	0,54%	10:16:46	Selecionado

**FASE: 1ª. RODADA DE LANCES**

SILVIO VIGIDO			10:20:59	Declinou
GSA COMERCIO DE EQ. MEDICOS EIRELI			10:26:27	Declinou
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 11.100,0000	0,00%	10:20:51	

**FASE: DIREITO DE PREFERÊNCIA**

GSA COMERCIO DE EQ. MEDICOS EIRELI			10:26:41	Declinou
------------------------------------	--	--	----------	----------

**FASE: DIREITO DE PREFERÊNCIA**

SILVIO VIGIDO			10:26:45	Declinou
---------------	--	--	----------	----------

**FASE: NEGOCIAÇÃO**

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 11.100,0000	0,00%	10:26:57	Melhor Oferta
-------------------------------------	-----------------	-------	----------	---------------

**FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM**

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 11.100,0000	0,00%	10:27:02	Vencedor
-------------------------------------	-----------------	-------	----------	----------

ITEM: 0002 - VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, PROJETADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIFICAS DOS PACIENTES ADULTO, INFANTIL E NEONATAL (PACIENTES COM PESO A PARTIR DE 600 GR). APRESENTA CARACTERÍSTICAS EXCLUSIVAS QUE TORNAM SEU MANUSEIO MUITO MAIS SIMPLES, MANTENDO INCLUSIVE O PADRÃO DE AJUSTES DE EQUIPAMENTOS JÁ CONSAGRADOS MUNDIALMENTE. POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO ESPECIFICO PARA USO EM AMBULÂNCIA, MACAS E UNIDADE DE RESGATE. DEVE CONTER MODALIDADES MÍNIMAS VCV, PLV, SIMV, CPAP, MANUAL E ESPONTÂNEA Encerrado

**FASE: PROPOSTAS**

GSA COMERCIO DE EQ. MEDICOS EIRELI	R\$ 42.550,0000	0,00%	10:18:20	Selecionado
SILVIO VIGIDO	R\$ 42.800,0000	0,59%	10:17:59	Selecionado
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES			10:28:55	Sem Proposta

**FASE: 1ª. RODADA DE LANCES**



GSA COMERCIO DE EQ. MEDICOS EIRELI 10:29:19 Declinou

SILVIO VIGIDO R\$ 42.549,0000 0,00% 10:29:11

**FASE: NEGOCIAÇÃO**

SILVIO VIGIDO R\$ 42.549,0000 0,00% 10:31:34 Melhor Oferta

**FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM**

SILVIO VIGIDO R\$ 42.549,0000 0,00% 10:31:38 Vencedor

ITEM: 0003 - BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL, VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA LINEAR, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL E/OU PARENTERAL, COM CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL. UTILIZA DESCARTÁVEL MICRO E MACROGOTAS DESTINADOS A SEREM UTILIZADOS EM BOMBAS DE INFUSÃO QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TUBO DE PVC DE DIÂMETRO INTERNO 3,1MM E DIÂMETRO EXTERNO 4,2MM E DUREZA ENTRE 65 A 70 SHORE A. DEVE POSSUIR CINCO TIPOS DE PROGRAMAÇÃO DE INFUSÃO. POSSUIR AS SEGUINTE FUNÇÕES DE AJUSTE Encerrado

**FASE: PROPOSTAS**

GSA COMERCIO DE EQ. MEDICOS EIRELI R\$ 8.990,0000 0,00% 10:38:57 Selecionado

SILVIO VIGIDO R\$ 9.100,0000 1,22% 10:38:38 Selecionado

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES 10:39:02 Sem Proposta

**FASE: 1ª. RODADA DE LANCES**

SILVIO VIGIDO 10:39:20 Declinou

**FASE: NEGOCIAÇÃO**

GSA COMERCIO DE EQ. MEDICOS EIRELI R\$ 8.990,0000 0,00% 10:41:29 Melhor Oferta

**FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM**

GSA COMERCIO DE EQ. MEDICOS EIRELI R\$ 8.990,0000 0,00% 10:41:33 Vencedor

**CLASSIFICAÇÃO**

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
ITEM: 0001 - MONITOR MULTIPARÂMETRO FISIOLÓGICO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, PARÂMETROS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP/PI / TIPO DE MONITOR: PRÉ CONFIGURADO, POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE; TAMANHO DE TELA DE NO MINIMO 7" COLORIDA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800X480 PIXELS; CURVAS COM VELOCIDADES INDIVIDUAIS		

*[Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page.]*

PARA CADA PARÂMETRO; DADOS DE ARMAZENAMENTO DE 128 HORAS DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO, COM BATERIA DE PELO MENOS 2 HORAS, FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 5

Encerrado

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 11.100,00	1º Lugar
GSA COMERCIO DE EQ. MEDICOS EIRELI	R\$ 11.190,00	2º Lugar
SILVIO VIGIDO	R\$ 11.200,00	3º Lugar

DIREITO DE PREFERÊNCIA

SILVIO VIGIDO	R\$ 11.200,00	1º Lugar
GSA COMERCIO DE EQ. MEDICOS EIRELI	R\$ 11.190,00	2º Lugar

ITEM: 0002 - VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, PROJETADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIFICAS DOS PACIENTES ADULTO, INFANTIL E NEONATAL (PACIENTES COM PESO A PARTIR DE 600 GR). APRESENTA CARACTERÍSTICAS EXCLUSIVAS QUE TORNAM SEU MANUSEIO MUITO MAIS SIMPLES, MANTENDO INCLUSIVE O PADRÃO DE AJUSTES DE EQUIPAMENTOS JÁ CONSAGRADOS MUNDIALMENTE. POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO ESPECIFICO PARA USO EM AMBULÂNCIA, MACAS E UNIDADE DE RESGATE. DEVE CONTER MODALIDADES MÍNIMAS VCV, PLV, SIMV, CPAP, MANUAL E ESPONTÂNEA

Encerrado

SILVIO VIGIDO	R\$ 42.549,00	1º Lugar
GSA COMERCIO DE EQ. MEDICOS EIRELI	R\$ 42.550,00	2º Lugar

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

ITEM: 0003 - BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL, VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA LINEAR, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL E/OU PARENTERAL, COM CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL. UTILIZA DESCARTÁVEL MICRO E MACROGOTAS DESTINADOS A SEREM UTILIZADOS EM BOMBAS DE INFUSÃO QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TUBO DE PVC DE DIÂMETRO INTERNO 3,1MM E DIÂMETRO EXTERNO 4,2MM E DUREZA ENTRE 65 A 70 SHORE A. DEVE POSSUIR CINCO TIPOS DE PROGRAMAÇÃO DE INFUSÃO. POSSUIR AS SEGUINTE FUNÇÕES DE AJUSTE

Encerrado

GSA COMERCIO DE EQ. MEDICOS EIRELI	R\$ 8.990,00	1º Lugar
SILVIO VIGIDO	R\$ 9.100,00	2º Lugar

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

## NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

EMPRESA	MENOR VALOR	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
ITEM: 0001 - MONITOR MULTIPARÂMETRO FISIOLÓGICO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, PARÂMETROS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP/PI / TIPO DE MONITOR: PRÉ CONFIGURADO, POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE; TAMANHO DE TELA DE NO MÍNIMO 7" COLORIDA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800X480 PIXELS; CURVAS COM VELOCIDADES INDIVIDUAIS PARA CADA PARÂMETRO; DADOS DE ARMAZENAMENTO DE 128 HORAS DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO, COM BATERIA DE PELO MENOS 2 HORAS, FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 5			
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALA	R\$ 11.100,00	R\$ 11.100,00	Preço Aceitável

ITEM: 0002 - VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, PROJETADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIFICAS DOS PACIENTES ADULTO, INFANTIL E NEONATAL (PACIENTES COM PESO A PARTIR DE 600 GR). APRESENTA CARACTERÍSTICAS EXCLUSIVAS QUE TORNAM SEU MANUSEIO MUITO MAIS SIMPLES, MANTENDO INCLUSIVE O PADRÃO DE AJUSTES DE EQUIPAMENTOS JÁ CONSAGRADOS MUNDIALMENTE. POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO ESPECIFICO PARA USO EM AMBULÂNCIA, MACAS E UNIDADE DE RESGATE. DEVE CONTER MODALIDADES MÍNIMAS VCV, PLV, SIMV, CPAP, MANUAL E ESPONTÂNEA

SILVIO VIGIDO	R\$ 42.549,00	R\$ 42.549,00	Preço Aceitável
---------------	---------------	---------------	-----------------

ITEM: 0003 - BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL, VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA LINEAR, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL E/OU PARENTERAL, COM CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL. UTILIZA DESCARTÁVEL MICRO E MACROGOTAS DESTINADOS A SEREM UTILIZADOS EM BOMBAS DE INFUSÃO QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TUBO DE PVC DE DIÂMETRO INTERNO 3,1MM E DIÂMETRO EXTERNO 4,2MM E DUREZA ENTRE 65 A 70 SHORE A. DEVE POSSUIR CINCO TIPOS DE PROGRAMAÇÃO DE INFUSÃO. POSSUIR AS SEGUINTE FUNÇÕES DE AJUSTE

GSA COMERCIO DE EQ. MEDICOS EIRE R\$ 8.990,00 R\$ 8.990,00 Preço Aceitável

### HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

### RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 0001	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI...	R\$ 11.100,00.....Vencedor
ITEM 0002	SILVIO VIGIDO.....	R\$ 42.549,00.....Vencedor
ITEM 0003	GSA COMERCIO DE EQ. MEDICOS EIRELI.....	R\$ 8.990,00.....Vencedor

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI R\$ 11.100,00.

GSA COMERCIO DE EQ. MEDICOS EIRELI R\$ 17.980,00.

SILVIO VIGIDO R\$ 42.549,00.

VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$ 71.629,00.

### ADJUDICAÇÃO

Ato continuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou todos os itens do objeto deste Pregão.

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.



ASSINAM:

LICITANTES



BRUNO CORREIA CATANZARO

RG: 39935310

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI


CNPJ/CPF: 33068320000132

  
NILSON PAULINO LINS

RG: 87709612

GSA COMERCIO DE EQ. MEDICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 38000308000100

  
SILVIO VIGIDO

RG: 22654095

SILVIO VIGIDO

CNPJ/CPF: 21276825000103

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO



CIRENE APARECIDA FAVARO

Pregoeiro(a)



KELLY CRISTINA RIBEIRO

Equipe de Apoio



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX (19) 3496 7538

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021

### ADJUDICAÇÃO

Diante da ausência de intenção de interpor recurso, **ADJUDICO** os itens objeto do presente certame na seguinte conformidade: Item 01 - ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI; Item: 02 - SILVIO VIGIDO e; Item 03 - GSA COMERCIO DE EQ. MEDICOS - EIRELI; licitantes que se sagraram vencedoras, conforme propostas apresentadas.

Rafard, 08 de março de 2021.

**CIRENE APARECIDA FÁVARO**  
Pregoeira Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX (19) 3496 7538

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021

### HOMOLOGAÇÃO

Em observância às disposições constantes no inciso VII, do art. 38 da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epigrafe, que trata da "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA COMBATE AO COVID-19".

Rafard, 08 de março de 2021.

**FÁBIO DOS SANTOS**

Prefeito









# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89  
Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520  
FAX: (19) 3496 7539

**CERTAME LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD/SP**  
**CONTRATADA: SILVIO VIGIDO - ME**  
**VIGÊNCIA: 09/03/2021 A 09/09/2021**  
**VALOR: R\$ 42.549,00 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais)**

**CONTRATO Nº 01/2021**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD E SILVIO VIGIDO - ME.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD**, com sede na Praça Independência, n.º 100, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.723.757/0001-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO DOS SANTOS**, portador do RG nº 33.412.049-4, inscrito no CPF nº 224.031.828-77, e a empresa **SILVIO VIGIDO - ME**, com sede na Av. Deputado Emilio Carlos, nº 1.384 – Balro Limão, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02.720-100, inscrita no CNPJ sob o nº 21.276.825/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **SILVIO VIGIDO**, portador do RG nº 22.654.095-9, inscrito no CPF nº 264.026.208-40, firmam o presente termo de contrato, concernente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021**.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)** - A Contratada se obriga a fornecer **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA COMBATE AO COVID-19**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, do **EDITAL N.º 02/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021** que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO)** - A entrega deverá ser efetuada em **até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio do pedido de compras** no e-mail indicado pela licitante em sua proposta, em conformidade com o disposto no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021**, podendo esse ser prorrogado mediante prévia solicitação, devidamente instruída com justificativa pela licitante, e avaliação e autorização pela administração contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto será recebido conforme a seguir:

a) **provisoriamente**: de posse da proposta respectiva, será recebido o objeto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

**b) definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência do objeto e sendo aprovado será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A entrega do objeto deverá ser efetuada, no Paço Municipal, localizado no endereço Praça Independência, n.º 100, bairro Centro, cidade de Rafard/SP, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00, o qual será conferido e, se achado irregular, devolvido à empresa, que terá o prazo de **até 05 (cinco) dias corridos** para substituir o produto rejeitado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na hipótese de o objeto apresentar irregularidade não sanada, o fato será reduzido a termo e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelo departamento requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

**CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)** - O valor global deste contrato é de **R\$ 42.549,00 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais)**, conforme classificação final da Contratada constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

ITEM	UN.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCAS
0002	UN	1	024.00198 - VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, PROJETADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIFICAS DOS PACIENTES ADULTO, INFANTIL E NEONATAL (PACIENTES COM PESO A PARTIR DE 600 GR). APRESENTA CARACTERÍSTICAS EXCLUSIVAS QUE TORNAM SEU MANUSEIO MUITO MAIS SIMPLES, MANTENDO INCLUSIVE O PADRÃO DE AJUSTES DE EQUIPAMENTOS JÁ CONSAGRADOS MUNDIALMENTE. POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO ESPECIFICO PARA USO EM AMBULÂNCIA, MACAS E UNIDADE DE RESGATE. DEVE CONTER MODALIDADES MÍNIMAS VCV, PLV, SIMV, CPAP, MANUAL E ESPONTÂNEA; TECLADO DE MEMBRANA COM SELETOR TÁTIL SENSÍVEL GRANDE PARA FÁCIL ALTERAÇÃO DE PARÂMETROS; CONTROLES DIRETOS PARA VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA, RELAÇÃO I:E,	R\$ 42.549,0000	R\$ 42.549,00	K. TAKAOKA MICROTAK TOTAL





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89  
Praça Independência, 100 TELEFONE: (19) 3496 7520  
CEP 13370-000 RAFARD-SP FAX: (19) 3496 7539

ITEM	UN.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCAS
			CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, ALARMES DE PRESSÃO MÁXIMA, DESCONEXÃO, BATERIA FRACA, ALIMENTAÇÃO DO VENTILADOR E INCLUINDO A REDE DE GASES; PERMISSÃO DE AJUSTE DE OXIGÊNIO; TECLA DE STAND BY; SILENCIADOR DE ALARME POR 2 MINUTOS; ENTRADA DE BATERIA EXTERNA DE 11,1 VDC; VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO INCORPORADA; PESO: 4 KGS; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA - 2 A 99 RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO - 1,0 S; PRESSÃO INSPIRATÓRIA LIMITE - 1 99CMH2O; SENSIBILIDADE POR PRESSÃO - OFF: -1 À - 20CMH2O; CONCENTRAÇÃO DE O2 - 50 A 100% DE O2; ALIMENTAÇÃO: GÁS - OXIGÊNIO; PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO - 40 A 150 PSI (275 A 1035 KPA). DEVE ACOMPANHAR 01 CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO SILICONE; 01 CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL; 01 EXTENSÃO PARA O2 (3M); 01 MANUAL DE OPERAÇÃO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO.			
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 42.549,00</b>	

**CLÁUSULA QUARTA (DAS DESPESAS)** - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta dos seguintes Códigos de Despesa, do orçamento da Prefeitura do Município de Rafard/SP:

## FICHA 229

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD
02.57	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.57.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.3257.2257	RAFARD SAÚDE
4.4.90.52	MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)** - A Contratante pagará à Contratada em até **30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal pelo departamento requisitante**, após o recebimento e conferência do objeto licitado pelo setor requerente, acompanhado de requisição da Secretaria responsável, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

TELEFONE: (19) 3496 7520  
FAX: (19) 3496 7539

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso a Contratada seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura do Município de Rafard efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pagamentos somente serão processados por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta indicados pela contratada e de titularidade da mesma, ficando expressamente vedada a realização de operação diversa da estipulada neste edital, especialmente cobrança bancária mediante boleto ou mesmo protesto de título.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caso o fornecedor, emita boleto, o mesmo não será aceito, sendo sumariamente desconsiderado pela administração municipal, ficando a contratada responsável por seu cancelamento e por possíveis encargos gerados decorrentes dessa operação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A Nota Fiscal / Fatura correspondente, deverá ser emitida sem rasura, e em letra bem legível.

**PARÁGRAFO NONO** - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.

**PARÁGRAFO DEZ** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

**CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)** - O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses**, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)** - São obrigações da Contratada:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I;
- b) Obedecer aos prazos de entrega do objeto estipulado e cumprir todas as exigências do edital e contrato;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto vendido;

✓

8  
S. J.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89  
Praça Independência, 100 TELEFONE: (19) 3496 7520  
CEP 13370-000 RAFARD-SP FAX: (19) 3496 7539

- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega do objeto;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

### CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega do objeto;
- b) Comunicar à Contratada, com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

**CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)** - A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei nº 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **Contratada**, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento);
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até **5 (cinco) anos**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sob o valor da obrigação não cumprida; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o máximo de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

TELEFONE: (19) 3496 7520  
FAX: (19) 3496 7539

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do parágrafo primeiro, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 3 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**PARÁGRAFO NONO** - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO DEZ** - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA DEZ (DA RESCISÃO)** - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA ONZE (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

**CLÁUSULA DOZE (DAS RESPONSABILIDADES)** - A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

**CLÁUSULA TREZE (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA QUATORZE (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA QUINZE (DA ANÁLISE JURÍDICA)** - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Rafard.

**CLÁUSULA DEZESSEIS (DISPOSIÇÕES GERAIS)** - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo fornecimento decorrente do presente contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam vinculados a este contrato e passam a fazer parte integrante dele, o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA DEZESSETE** - A Administração indica, conforme determinado no artigo 1º da Portaria nº. 030/2021, como responsável pela administração deste contrato, a Sr(a). GIOVANNA APARECIDA SOARES, na condição de **GESTOR(A) DO CONTRATO**, sendo atribuída à Direção de cada um dos Departamentos requisitantes, a responsabilidade pelo acompanhamento de sua fiel execução e fiscalização, nos termos do artigo 2º do dispositivo legal acima indicado, devendo proceder o registro e a comunicação ao servidor acima nominado de eventuais ocorrências que o justifiquem, em especial as relativas a condutas tipificadas nos artigos 78 e 88, da Lei n.º 8.666/93, para a adoção das providências cabíveis e que se mostrem necessárias ao seu fiel cumprimento.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

**CLÁUSULA DEZOITO (DO FORO)** - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Capivari/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rafard, 09 de Março de 2021.

**FABIO DOS SANTOS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD  
PREFEITO MUNICIPAL

**SILVIO VIGIDO**  
SILVIO VIGIDO - ME  
REPRESENTANTE LEGAL

### TESTEMUNHAS:

Nome: **KELLY CRISTINA RIBEIRO**  
RG: 22.574.982-8  
CPF: 181.977.048-64

Nome: **GIOVANNA APARECIDA SOARES**  
RG: 35.127.428-5  
CPF: 374.411.608-55

t





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89  
Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520  
FAX: (19) 3496 7539

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD**

**CONTRATADA: SILVIO VIGIDO - ME**

**CONTRATO DCL Nº: 01/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA COMBATE AO COVID-19.**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rafard, 09 de Março de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: FABIO DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 224.031.828-77

Assinatura: 





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FABIO DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 224.031.828-77

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: FABIO DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 224.031.828-77

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome Completo: SILVIO VIGIDO

Cargo: Proprietário

CPF nº: 264.026.208-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FABIO DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 224.031.828-77

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89  
Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520  
FAX: (19) 3496 7539

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

### ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	FABIO DOS SANTOS
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	224.031.828-77
Período de gestão:	2021-2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89  
Praça Independência, 100 TELEFONE: (19) 3496 7520  
CEP 13370-000 RAFARD-SP FAX: (19) 3496 7539

**CERTAME LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD/SP**  
**CONTRATADA: GSA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**  
**VIGÊNCIA: 09/03/2021 A 09/09/2021**  
**VALOR: R\$ 17.980,00 (dezesete mil novecentos e oitenta reais)**

**CONTRATO N.º 02/2021**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD E GSA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD**, com sede na Praça Independência, n.º 100, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.723.757/0001-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO DOS SANTOS**, portador do RG n.º 33.412.049-4, inscrito no CPF n.º 224.031.828-77, e a empresa **GSA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, com sede na Rua Florêncio de abreu, n.º 1.709 – Sala 248 – Bairro Vila Seixas, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.020-028, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.000.308/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **NILSON PAULINO LINS**, portador do RG n.º 8.770.961 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 748.266.548-04, firmam o presente termo de contrato, concernente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021**.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)** - A Contratada se obriga a fornecer **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA COMBATE AO COVID-19**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, do **EDITAL N.º 02/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021** que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO)** - A entrega deverá ser efetuada em **até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio do pedido de compras** no e-mail indicado pela licitante em sua proposta, em conformidade com o disposto no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021**, podendo esse ser prorrogado mediante prévia solicitação, devidamente instruída com justificativa pela licitante, e avaliação e autorização pela administração contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto será recebido conforme a seguir:

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

**a) provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o objeto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

**b) definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência do objeto e sendo aprovado será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A entrega do objeto deverá ser efetuada, no Paço Municipal, localizado no endereço Praça Independência, n.º 100, bairro Centro, cidade de Rafard/SP, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00, o qual será conferido e, se achado irregular, devolvido à empresa, que terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para substituir o produto rejeitado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na hipótese de o objeto apresentar irregularidade não sanada, o fato será reduzido a termo e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelo departamento requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

**CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)** - O valor global deste contrato é de **R\$ 17.980,00 (dezesete mil novecentos e oitenta reais)**, conforme classificação final da Contratada constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

ITEM	UN.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCAS
0003	UN	2	024.00199 - BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL, VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA LINEAR, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL E/OU PARENTERAL, COM CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL. UTILIZA DESCARTÁVEL MICRO E MACROGOTAS DESTINADOS A SEREM UTILIZADOS EM BOMBAS DE INFUSÃO QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TUBO DE PVC DE DIÂMETRO INTERNO 3,1MM E DIÂMETRO EXTERNO 4,2MM E DUREZA ENTRE 65 A 70 SHORE A. DEVE POSSUIR CINCO TIPOS DE PROGRAMAÇÃO DE	R\$ 8.990,0000	R\$ 17.980,00	MDKMED MI23 80393910032





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

ITEM	UN.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCAS
			<p>INFUSÃO. POSSUIR AS SEGUINTE FUNÇÕES DE AJUSTE DE DATA E HORA, VOLUME SONORO, BLOQUEIO DE TECLADO, DADOS DA INFUSÃO ANTERIOR, AJUSTE DE DISPLAY, SENHA DO OPERADOR, BIBLIOTECA DE DROGAS, AJUSTE DE OCLUSÃO, AJUSTE DO SENSOR DE GOTAS, AJUSTE DO SENSOR DE AR, PRÉ-ALARME DE FIM DE INFUSÃO COM TEMPO AJUSTÁVEL, AJUSTE DO BOLUS, AJUSTE DO KVO, AJUSTE DO VOLUME DE PURGA, MODO TRANSPORTE, TITULAÇÃO, RECONHECER ALARMES, REINICIALIZAÇÃO DE ALARMES, ZERAR VOLUME E PROGRAMAÇÃO DO VOLUME DO FRASCO. DISPLAY COM APRESENTAÇÃO CONSTANTE DA VAZÃO, BARRA DE PROGRESSO DA INFUSÃO, VOLUME INFUNDIDO, VOLUME RESTANTE (VTBI), TEMPO RESTANTE DA INFUSÃO, INDICADOR DE HORA, INDICADOR GRÁFICO DE CARGA DA BATERIA, INDICADOR GRÁFICO DE GOTEJAMENTO REAL, INDICADOR GRÁFICO E NUMÉRICO DA PRESSÃO ATUAL E INDICADOR GRÁFICO DE BLOQUEIO DE TECLADO. POSSUI TECLAS VIRTUAIS COM FUNÇÕES RÁPIDAS QUE SE ALTERNAM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ETAPA DE PROGRAMAÇÃO/INFUSÃO. POSSUIR SENSOR DE AR NA LINHA AJUSTÁVEL DESDE "IMEDIATO" PARA DETECÇÃO DE QUALQUER BOLHA DE AR, ATÉ 500 ?L E SENSOR DE PRESSÃO AJUSTÁVEL EM TRÊS NÍVEIS. REGISTROS TÉCNICOS E DE INFUSÃO (A QUANTIDADE DE INFUSÕES GRAVADAS VARIA COM A QUANTIDADE DE EVENTOS UTILIZADOS). A BOMBA DEVE VIR COM BATERIA RECARREGÁVEL DE NÍQUEL-METAL HIDRETO DE LONGA VIDA COM AUTONOMIA DE ATÉ 5 HORAS, CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS. OPERA EM 95 A 240 V E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 50/60 HZ. - POTÊNCIA MÁXIMA CONSUMIDA 35 VA (1 EQUIPAMENTO) E 175 VA (5 EQUIPAMENTOS INTERCONECTADOS ELETRICAMENTE). POSSUI SAÍDA PARA ALIMENTAÇÃO EXTERNA 9 - 12 V (DC). PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS: EQUIPAMENTO DE CLASSE II, IPX2 E PARTE APLICADA DE TIPO CF. PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO 1,85 KG. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DA ANVISA. GARANTIA 12 MESES.</p>			
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 17.980,00</b>	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

CNPJ (ME) 44.723.757/0001-89

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

**CLÁUSULA QUARTA (DAS DESPESAS)** - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta dos seguintes Códigos de Despesa, do orçamento da Prefeitura do Município de Rafard/SP:

## FICHA 229

02

02.57

02.57.01

10.301.3257.2257

4.4.90.52

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RAFARD SAÚDE

MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)** - A Contratante pagará à Contratada em até **30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal pelo departamento requisitante**, após o recebimento e conferência do objeto licitado pelo setor requerente, acompanhado de requisição da Secretaria responsável, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso a Contratada seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura do Município de Rafard efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pagamentos somente serão processados por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta indicados pela contratada e de titularidade da mesma, ficando expressamente vedada a realização de operação diversa da estipulada neste edital, especialmente cobrança bancária mediante boleto ou mesmo protesto de título.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caso o fornecedor, emita boleto, o mesmo não será aceito, sendo sumariamente desconsiderado pela administração municipal, ficando a contratada responsável por seu cancelamento e por possíveis encargos gerados decorrentes dessa operação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

**PARÁGRAFO OITAVO** - A Nota Fiscal / Fatura correspondente, deverá ser emitida sem rasura, e em letra bem legível.

**PARÁGRAFO NONO** - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.

**PARÁGRAFO DEZ** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

**CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)** - O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses**, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)** - São obrigações da Contratada:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I;
- b) Obedecer aos prazos de entrega do objeto estipulado e cumprir todas as exigências do edital e contrato;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto vendido;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega do objeto;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

**CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)** - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega do objeto;
- b) Comunicar à Contratada, com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo averçado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

*[Handwritten signature]*  
5





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ nº 04.723.757/0001-89  
Praça Independência, 100 TELEFONE: (19) 3496 7520  
CEP 13370-000 RAFARD-SP FAX: (19) 3496 7539

- g) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção;  
h) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

**CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)** - A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei nº 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento);
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sob o valor da obrigação não cumprida; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o máximo de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do parágrafo primeiro, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89  
Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520  
FAX: (19) 3496 7539

**PARÁGRAFO SEXTO** - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 3 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**PARÁGRAFO NONO** - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO DEZ** - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA DEZ (DA RESCISÃO)** - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA ONZE (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

**CLÁUSULA DOZE (DAS RESPONSABILIDADES)** - A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e

Handwritten signature and the number 7.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

**CLÁUSULA TREZE (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA QUATORZE (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA QUINZE (DA ANÁLISE JURÍDICA)** - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Rafard.

**CLÁUSULA DEZESSEIS (DISPOSIÇÕES GERAIS)** - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo fornecimento decorrente do presente contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam vinculados a este contrato e passam a fazer parte integrante dele, o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA DEZESSETE** - A Administração indica, conforme determinado no artigo 1º da Portaria nº. 030/2021, como responsável pela administração deste contrato, a Sr(a). GIOVANNA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89  
Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520  
FAX: (19) 3496 7539

APARECIDA SOARES, na condição de **GESTOR(A) DO CONTRATO**, sendo atribuída à Direção de cada um dos Departamentos requisitantes, a responsabilidade pelo acompanhamento de sua fiel execução e fiscalização, nos termos do artigo 2º do dispositivo legal acima indicado, devendo proceder o registro e a comunicação ao servidor acima nominado de eventuais ocorrências que o justifiquem, em especial as relativas a condutas tipificadas nos artigos 78 e 88, da Lei n.º 8.666/93, para a adoção das providências cabíveis e que se mostrem necessárias ao seu fiel cumprimento.

**CLÁUSULA DEZOITO (DO FORO)** - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Capivari/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rafard, 09 de Março de 2021.

**FABIO DOS SANTOS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD  
PREFEITO MUNICIPAL

**NILSON PAULINO LINS**  
GSA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI  
REPRESENTANTE LEGAL

## TESTEMUNHAS:

Nome: **KELLY CRISTINA RIBEIRO**  
RG: **22.574.982-8**  
CPF: **181.977.048-64**

Nome: **GIOVANNA APARECIDA SOARES**  
RG: **35.127.428-5**  
CPF: **374.411.608-55**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89  
Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520  
FAX: (19) 3496 7539

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD**

**CONTRATADA: GSA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**

**CONTRATO DCL Nº: 02/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA COMBATE AO COVID-19.**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rafard, 09 de Março de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: FABIO DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 224.031.828-77

Assinatura: 



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89  
Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520  
FAX: (19) 3496 7539

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FABIO DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 224.031.828-77

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: FABIO DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 224.031.828-77

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome Completo: NILSON PAULINO LINS

Cargo: VENDEDOR EXTERNO (PROCURADOR)

CPF nº: 748.266.548-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FABIO DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 224.031.828-77

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAPOSO TAVARES

TELEFONE: (13) 3400 7520  
FAX: (13) 3400 7539

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

Nome:	FABIO DOS SANTOS
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	224.091.828-77
Período de gestão:	2021-2024

- Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.  
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.  
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (5).

  
Assinatura do responsável pelo preenchimento









# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89  
Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520  
FAX: (19) 3496 7539

**CERTAME LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD/SP**  
**CONTRATADA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**VIGÊNCIA: 09/03/2021 A 09/09/2021**  
**VALOR: R\$ 11.100,00 (onze mil cem reais)**

## CONTRATO Nº 03/2021

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD E ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD**, com sede na Praça Independência, n.º 100, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.723.757/0001-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO DOS SANTOS**, portador do RG nº 33.412.049-4, inscrito no CPF nº 224.031.828-77, e a empresa **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875 – Bairro Vargem Grande, na cidade de Pinhais, Estado de Paraná, CEP 83.321-020, inscrita no CNPJ sob o nº 33.068.320/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **PATRICIA BACH**, portador do RG nº 7.749.742-0, inscrito no CPF nº 031.309.619-84, firmam o presente termo de contrato, concernente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021**.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)** - A Contratada se obriga a fornecer **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA COMBATE AO COVID-19**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, do **EDITAL N.º 02/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021** que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO)** - A entrega deverá ser efetuada em **até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio do pedido de compras** no e-mail indicado pela licitante em sua proposta, em conformidade com o disposto no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021**, podendo esse ser prorrogado mediante prévia solicitação, devidamente instruída com justificativa pela licitante, e avaliação e autorização pela administração contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto será recebido conforme a seguir:

**a) provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o objeto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

**b) definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência do objeto e sendo aprovado será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A entrega do objeto deverá ser efetuada, no Paço Municipal, localizado no endereço Praça Independência, n.º 100, bairro Centro, cidade de Rafard/SP, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00, o qual será conferido e, se achado irregular, devolvido à empresa, que terá o prazo de **até 05 (cinco) dias corridos** para substituir o produto rejeitado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na hipótese de o objeto apresentar irregularidade não sanada, o fato será reduzido a termo e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelo departamento requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

**CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)** - O valor global deste contrato é de **R\$ 11.100,00 (onze mil cem reais)**, conforme classificação final da Contratada constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

ITEM	UN.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCAS
0001	UN	1	024.00197 - MONITOR MULTIPARÂMETRO FISIOLÓGICO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, PARÂMETROS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP/PI / TIPO DE MONITOR: PRÉ CONFIGURADO, POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE; TAMANHO DE TELA DE NO MINIMO 7" COLORIDA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800X480 PIXELS; CURVAS COM VELOCIDADES INDIVIDUAIS PARA CADA PARÂMETRO; DADOS DE ARMAZENAMENTO DE 128 HORAS DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO, COM BATERIA DE PELO MENOS 2 HORAS, FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 5 A 150 RPM / SPO2: PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE ONDA PLETISMOGRÁFICA E INDICADOR DE QUALIDADE DO SINAL; DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DA FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO E BIP PROVENIENTE DO	R\$ 11,100,0000	R\$ 11.100,00	CREATIVE/ K12 SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR 80901110026

2

4/





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520  
FAX: (19) 3496 7539

ITEM	UN.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCAS
			PULSO MODULADO DE ACORDO COM A SATURAÇÃO. FAIXA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: 0 A 100%. FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: 30 A 254 BPM, PNI: INDICAÇÃO NUMÉRICA DAS PRESSÕES SISTÓLICA, MÉDIA E DIASTÓLICA. POSSUIR MODO CONTÍNUO/STAT E AUTOMÁTICO ENTRE 1 E 120 MINUTOS PELO MENOS. FAIXA DE MEDIÇÃO: 20 A 260 MMHG, TEMP: PELO MENOS 1 CANAIS. FAIXA DE TEMPERATURA: 0 A 50 °C / PI. INDICAÇÃO NUMÉRICA DAS PRESSÕES SISTÓLICAS, MÉDIA E DIASTÓLICA. PERMITIR ZERAMENTO DO TRANSDUTOR NO PRÓPRIO MONITOR. DEVE ACOMPANHAR ACESSÓRIOS: 1 CABO ECG/RESP DE 3 VIAS OU 5 VIAS; 1 SENSOR SPO2 ADULTO; 1 CONJUNTO PNI ADULTO; 1 BATERIA; 1 CABO FORÇA; 1 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES			
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 11.100,00</b>	

**CLÁUSULA QUARTA (DAS DESPESAS)** - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta dos seguintes Códigos de Despesa, do orçamento da Prefeitura do Município de Rafard/SP:

## FICHA 229

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD
02.57	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.57.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.3257.2257	RAFARD SAÚDE
4.4.90.52	MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)** - A Contratante pagará à Contratada em até **30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal pelo departamento requisitante**, após o recebimento e conferência do objeto licitado pelo setor requerente, acompanhado de requisição da Secretaria responsável, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso a Contratada seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura do Município de Rafard efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pagamentos somente serão processados por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta indicados pela contratada e de titularidade da mesma, ficando expressamente vedada a realização de operação diversa da estipulada neste edital, especialmente cobrança bancária mediante boleto ou mesmo protesto de título.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caso o fornecedor, emita boleto, o mesmo não será aceito, sendo sumariamente desconsiderado pela administração municipal, ficando a contratada responsável por seu cancelamento e por possíveis encargos gerados decorrentes dessa operação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A Nota Fiscal / Fatura correspondente, deverá ser emitida sem rasura, e em letra bem legível.

**PARÁGRAFO NONO** - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.

**PARÁGRAFO DEZ** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

**CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)** - O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses**, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)** - São obrigações da Contratada:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I;
- b) Obedecer aos prazos de entrega do objeto estipulado e cumprir todas as exigências do edital e contrato;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto vendido;

4

v  
w



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega do objeto;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

### CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega do objeto;
- b) Comunicar à Contratada, com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

**CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)** - A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei nº 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **Contratada**, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento);
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até **5 (cinco) anos**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sob o valor da obrigação não cumprida; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o máximo de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do parágrafo primeiro, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **3 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**PARÁGRAFO NONO** - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO DEZ** - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA DEZ (DA RESCISÃO)** - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA ONZE (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

**CLÁUSULA DOZE (DAS RESPONSABILIDADES)** - A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

**CLÁUSULA TREZE (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA QUATORZE (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA QUINZE (DA ANÁLISE JURÍDICA)** - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Rafard.

**CLÁUSULA DEZESSEIS (DISPOSIÇÕES GERAIS)** - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo fornecimento decorrente do presente contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam vinculados a este contrato e passam a fazer parte integrante dele, o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA DEZESSETE** - A Administração indica, conforme determinado no artigo 1º da Portaria nº. 030/2021, como responsável pela administração deste contrato, a Sr(a). GIOVANNA APARECIDA SOARES, na condição de **GESTOR(A) DO CONTRATO**, sendo atribuída à Direção de cada um dos Departamentos requisitantes, a responsabilidade pelo acompanhamento de sua fiel execução e fiscalização, nos termos do artigo 2º do dispositivo legal acima indicado, devendo proceder o registro e a comunicação ao servidor acima nominado de eventuais ocorrências que o justifiquem, em especial as relativas a condutas tipificadas nos artigos 78 e 88, da Lei n.º 8.666/93, para a adoção das providências cabíveis e que se mostrem necessárias ao seu fiel cumprimento.

7



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89  
Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520  
FAX: (19) 3496 7539

**CLÁUSULA DEZOITO (DO FORO)** - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Capivari/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rafard, 09 de Março de 2021.

**FABIO DOS SANTOS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD  
PREFEITO MUNICIPAL

**PATRICIA BACH**  
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
REPRESENTANTE LEGAL

## TESTEMUNHAS:

Nome: **KELLY CRISTINA RIBEIRO**  
RG: 22.574.982-8  
CPF: 181.977.048-64

Nome: **GIOVANNA APARECIDA SOARES**  
RG: 35.127.428-5  
CPF: 374.411.608-55



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89  
Praça Independência, 100 TELEFONE: (19) 3496 7520  
CEP 13370-000 RAFARD-SP FAX: (19) 3496 7539

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD**  
**CONTRATADA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**CONTRATO DCL Nº: 03/2021**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA COMBATE AO COVID-19.**  
**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rafard, 09 de Março de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: FABIO DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 224.031.828-77

Assinatura: 





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89  
Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520  
FAX: (19) 3496 7539

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FABIO DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 224.031.828-77

Assinatura: 

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: FABIO DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 224.031.828-77

Assinatura: 

### Pela CONTRATADA:

Nome Completo: PATRICIA BACH

Cargo: Proprietária

CPF nº: 031.309.619-84

Assinatura: 

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FABIO DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 224.031.828-77

Assinatura: 

### Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89  
Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520  
FAX: (19) 3496 7539

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

### ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	FABIO DOS SANTOS
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	224.031.828-77
Período de gestão:	2021-2024

*Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.*

*2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.*

*3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.*

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD/SP  
CNPJ Nº: 44.723.757/0001-89

CONTRATADA: SILVIO VIGIDO - ME  
CNPJ Nº: 21.276.825/0001-03

CONTRATADA: GSA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI  
CNPJ Nº: 38.000.308/0001-00

CONTRATADA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ Nº: 33.068.320/0001-32

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2021

CONTRATO Nº: 01/2021; 02/2021; 03/2021

VIGÊNCIA: 09/03/2021 A 09/09/2021

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA COMBATE AO COVID-19.

VALOR ESTIMADO (R\$): R\$ 42.549,00 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais); R\$ 17.980,00 (dezessete mil novecentos e oitenta reais); R\$ 11.100,00 (onze mil cem reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Rafard, 09 de Março de 2021.

**FABIO DOS SANTOS**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
[PREFEITO@RAFARD.SP.GOV.BR](mailto:prefeito@rafard.sp.gov.br)



QUINTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTANA

ADJUDICAÇÃO
GLAUBIR FERNANDES DA SILVA, Prefeita Municipal de Quintana, Estado de São Paulo...

Quintana/SP, 22 de março de 2021.

GLAUBIR FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
FERNANDO BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Quintana...

FERNANDO BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
FERNANDO BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Quintana...

FERNANDO BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

RAFARD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
CONTRATO DCL Nº 01/2021, Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD...

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
CONTRATO DCL Nº 02/2021, Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD...

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021
CONTRATO DCL Nº 04/2021, Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD...

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020
TERMO Nº 32/2020, TERMO Nº 08/2021, Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD...

REDEÇÃO DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO DA SERRA
Edital de Redação - Processo 24/2021 Dispensa 20/2021...

RIBEIRÃO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE
Homologação PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 2883/21...

RIBEIRÃO PIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES

Chamada Pública Nº 001/2021
O presidente do Copel faz saber a todos os interessados que com relação à CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021...

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 008/2021, Processo de Compras Nº 119/2021...

RIBEIRÃO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SPP Nº 88/2021...

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
CONTRATO Nº 01/2021, Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO...

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
CONTRATO Nº 01/2021, Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO...

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
CONTRATO Nº 01/2021, Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO...

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
CONTRATO Nº 01/2021, Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO...

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
CONTRATO Nº 01/2021, Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO...

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
CONTRATO Nº 01/2021, Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO...

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
CONTRATO Nº 01/2021, Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO...

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
CONTRATO Nº 01/2021, Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO...

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
CONTRATO Nº 01/2021, Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO...

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
CONTRATO Nº 01/2021, Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO...

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
CONTRATO Nº 01/2021, Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO...

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: ATUAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO E ENLUBAÇÃO ASFÁLTICA...

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: ATUAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE CESTA BÁSICA...

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO DE TRÁFEGO...

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDEBILIDADE DE LICITAÇÃO INDEBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021...

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE playgrounds OCORRÊNCIA: Apesar de ampla publicação...

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE BRAS...

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE BRAS...

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE BRAS...

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE BRAS...

SANTA ALBERTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2021
A Prefeitura Municipal de Santa Albertina/SP torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL para...

EDITAL COMPLETO ENVIADO-em seu site www.santaalbertina.sp.gov.br

SANTA BÁRBARA D'OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 01/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil e Análises para executar a modernização do Centro de Bóia localizada na Rua da Prata Vila União...

EMPRESAS CLASSIFICADAS:
TECPLAST SERVIÇOS DE PROJETOS (BRILIUM) - ME - R\$ 264.194,88
SANTA BÁRBARA D'OESTE, 23 de março de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CLÁUDIO CIBELI DE SOUZA Presidente da C.M.P. do Município
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de preços para aquisição de cópia de impressões em plástico, cartuchos diversos e toners.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DENIS EDUARDO ANDRA, Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças para manutenção em geladeiras, freezers, fogões, liquidificadores e secadoras.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DENIS EDUARDO ANDRA, Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de preços para aquisição de livros para procedimentos não cirúrgicos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DENIS EDUARDO ANDRA, Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2020 DATA DE ASSINATURA: 03/02/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de livros para procedimentos não cirúrgicos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DENIS EDUARDO ANDRA, Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2020 DATA DE ASSINATURA: 03/02/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de livros para procedimentos não cirúrgicos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DENIS EDUARDO ANDRA, Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2020 DATA DE ASSINATURA: 03/02/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de livros para procedimentos não cirúrgicos.





**MUNICIPIO DE RAFARD**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

NOTA	ANO
3	2021
DATA DE ANULAÇÃO	FICHA
09/03/2021	229

1R Tecnologia | **NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO**

<b>Fonte de Recurso:</b>	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	<b>USUÁRIO</b>	CIRENE.FAVARO
<b>Órgão:</b>	02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD	<b>PROCESSO Nº</b>	151/2021
<b>Unid. Orçamentária:</b>	57 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>VALIDADE</b>	31/12/2021
<b>Unid. Executora:</b>	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>MODALIDADE</b>	Pregão Eletrônico
<b>Função:</b>	10 SAÚDE		
<b>SubFunção:</b>	301 ATENCAO BASICA		
<b>Programa:</b>	3257 RAFARD SAÚDE		
<b>Projeto/Atividade:</b>	2257 RAFARD SAÚDE		
<b>Categ. Econômica:</b>	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>Elemento Despesa:</b>	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FAVORECIDO</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
3306	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RAFARD		
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
PRAÇA INDEPENDENCIA		CENTRO	
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
RAFARD		SP	13370000
<b>B</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**  
 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O COMBATE À COVID-19

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	72.450,23
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>72.450,23</b>

**VALOR DA RESERVA**  
 (SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

**Fábio Geraldo Fabro**  
 CRC-1SP216422/O-0



**MUNICÍPIO DE RAFARD**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

IR Tecnologia

NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO

NOTA	ANO
975/000	2021
DATA DE EMISSÃO	FECHA
09/03/2021	229

<b>Fonte de Recurso:</b>	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
<b>Aplicação:</b>	312 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	<b>FUNDO</b>
<b>Variação:</b>	2 CORONAVÍRUS (COVID-19) - FEDERAL	<b>DÉVIDA</b>
<b>Orgão:</b>	02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD	<b>PROCESSO</b>
<b>Unid. Orçamentária:</b>	57 FUNDO MUNIICIPAL DE SAÚDE	151/2021
<b>Unid. Executora:</b>	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>CONTRATO Nº</b>
<b>Função:</b>	10 SAÚDE	1/2021
<b>SubFunção:</b>	301 ATENCAO BASICA	<b>VENCIMENTO</b>
<b>Programa:</b>	3257 RAFARD SAÚDE	<b>MODALIDADE</b>
<b>Projeto/Atividade:</b>	2257 RAFARD SAÚDE	Pregão Presencial 1/2021
<b>Categ. Econômica:</b>	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>
<b>Elemento Despesa:</b>	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Lei 10520/02
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	8 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGI	<b>PEDIDO</b>
<b>Vínculo:</b>	C CONVÊNIO	00705/000-2021
		<b>CENTRO DE CUSTO</b>
		13 - SECRETARIA DA SAUDE
		42.549,00

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
6780	SILVIO VIGIDO	21.276.825/0001-03	
<b>ENDEREÇO</b>	<b>BAIRRO</b>		
AV DEPUTADO EMILIO CARLOS 1384	BAIRRO LIMÃO		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>TELEFONE</b>
SAO PAULO	SP	02720100	11-39326540
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>TIPO CONTA</b>
<b>APLICAÇÃO:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AJUDAR OS TRABALHOS REALIZADOS PELA EQUIPE MÉDICA E DE ENFERMAGEM DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO COMBATE AO COVID 19 (Obs.: )			
<b>Entrega</b>	CENTRO DE SAÚDE, AV. DR. JOSÉ SOARES DE FARIA, Nº 452 - CENTRO		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. UNIT. PEDIDO	VALOR TOTAL
001	VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, PROJETADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DOS PACIENTES ADULTO, INFANTIL E NEONATAL (PACIENTES COM PESO A PARTIR DE 600 GR). APRESENTA CARACTERÍSTICAS EXCLUSIVAS QUE TORNAM SEU MANUSEIO MUITO MAIS SIMPLES, MANTENDO INCLUSIVE O PADRÃO DE AJUSTES DE EQUIPAMENTOS JÁ CONSAGRADOS MUNDIALMENTE. POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO ESPECÍFICO PARA USO EM AMBULÂNCIA, MACAS E UNIDADE DE RESGATE. DEVE CONTER MODALIDADES MÍNIMAS VCV, PLV, SIMV, CPAP, MANUAL E ESPONTÂNEA; TECLADO DE MEMBRANA COM SELETOR TÁTIL SENSÍVEL GRANDE PARA FÁCIL ALTERAÇÃO DE PARÂMETROS; CONTROLES DIRETOS PARA VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA, RELAÇÃO I:E, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, ALARMES DE PRESSÃO MÁXIMA, DESCONEXÃO, BATERIA FRACA, ALIMENTAÇÃO DO VENTILADOR E INCLUINDO A REDE DE GASES; PERMISSÃO DE AJUSTE DE OXIGÊNIO; TECLA DE STAND BY; SILENCIADOR DE ALARME POR 2 MINUTOS; ENTRADA DE BATERIA EXTERNA DE 11,1 VDC; VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO INCORPORADA; PESO: 4 KGS; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA - 2 A 99 RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO - 1,0 S; PRESSÃO INSPIRATÓRIA LIMITE - 1 99CMH2O; SENSIBILIDADE POR PRESSÃO - OFF: -1 À -20CMH2O; CONCENTRAÇÃO DE O2 - 50 A 100% DE O2; ALIMENTAÇÃO: GÁS - OXIGÊNIO; PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO - 40 A 150 PSI (275 A 1035 KPA). DEVE	UN	1,0000	42.549,00	42.549,0000	42.549,00

				<b>VL. BRUTO →</b>	<b>42.549,00</b>
<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>		
89.000,00	0,00	42.549,00	46.451,00		
<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	_/_/_	<b>TÉCNICO CONTÁBIL</b>	_/_/_		
FÁBIO DOS SANTOS CPF - 224.031.828-77		FÁBIO GERALDO FABRO CRC 1SP216422/O-0			





**MUNICIPIO DE RAFARD**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

1R Tecnologia

NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO

NOTA	ANO
975/000	2021
DATA DE EMISSÃO	FICHA
09/03/2021	229

<b>Fonte de Recurso:</b>	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
<b>Aplicação:</b>	312 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	FUNDO	
<b>Variação:</b>	2 CORONAVÍRUS (COVID-19) - FEDERAL	DÍVIDA	
<b>Órgão:</b>	02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD	<b>PROCESSO</b>	<b>CONTRATO Nº</b>
<b>Unid. Orçamentária:</b>	57 FUNDO MUNIICIPAL DE SAÚDE	151/2021	1/2021
<b>Unid. Executora:</b>	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>VENCIMENTO</b>	
<b>Função:</b>	10 SAÚDE	<b>MODALIDADE</b>	
<b>SubFunção:</b>	301 ATENCAO BASICA	Pregão Presencial 1/2021	
<b>Programa:</b>	3257 RAFARD SAÚDE	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2257 RAFARD SAÚDE	Lei 10520/02	
<b>Categ. Econômica:</b>	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	<b>PEDIDO</b>	
<b>Elemento Despesa:</b>	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00705/000-2021	
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	8 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGI	<b>CENTRO DE CUSTO</b>	
<b>Vínculo:</b>	C CONVÊNIO	13 - SECRETARIA DA SAUDE	42.549,00

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
6780	SILVIO VIGIDO	21.276.825/0001-03	
<b>ENDERECO</b>		<b>BAIRRO</b>	
AV DEPUTADO EMILTO CARLOS 1384		BAIRRO LIMÃO	
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
SAO PAULO		SP	02720100
<b>TELEFONE</b>			
11-39326540			
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>TIPO CONTA</b>
<b>APLICAÇÃO:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AJUDAR OS TRABALHOS REALIZADOS PELA EQUIPE MÉDICA E DE ENFERMAGEM DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO NO COMBATE AO COVID 19 (Obs.: )			
<b>Entrega</b>	CENTRO DE SAÚDE, AV. DR. JOSÉ SOARES DE FARIA, Nº 452 - CENTRO		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. UNIT. PEDIDO	VALOR TOTAL
	ACOMPANHAR 01 CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO SILICONE; 01 CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL; 01 EXTENSÃO PARA O2 (3M); 01 MANUAL DE OPERAÇÃO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO.					

				<b>VL. BRUTO →</b>	<b>42.549,00</b>
<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	89.000,00	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	0,00	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	42.549,00
		<b>SALDO ATUAL</b>	46.451,00		
<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	_/_/_	<b>TÉCNICO CONTÁBIL</b>	_/_/_		
FÁBIO DOS SANTOS CPF - 224.031.828-77		FÁBIO GERALDO FABRO CRC 1SP216422/O-0			



**MUNICÍPIO DE RAFARD**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**

4R Tecnologia

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO - COVID-19

Exercício: 2021

<b>Pedido Global:</b> 705/0-2021		<b>Modalidade:</b> Pregão Presencial Nr.: 1/2021	
<b>Processo/Ano:</b> 151 / 2021	<b>Requisição Nro.:</b> 322/2021	<b>Contrato:</b> 1/2021	
<b>Id. Licitação AUDESP:</b> 2021000000025			
<b>Usuário Requisição:</b> ARIANE.MENEGAO	<b>Prioridade:</b> NORMAL		
<b>Tipo de Compra:</b> ADMINISTRATIVA			
<b>Unid. Orçamentária:</b> 02.0057 FUNDO MUNIICIPAL DE SAÚDE	<b>Usuário Pedido:</b> ALINE.PIAZZA		
<b>Ficha:</b> 229 RAFARD SAÚDE			
<b>Fonte de Recurso:</b> 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
<b>Aplicação FR.:</b> 312 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS			
<b>Varição FR.:</b> 2 CORONAVÍRUS (COVID-19) - FEDERAL			
<b>Elemento:</b> 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
<b>Sub-Elemento:</b> 8 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR			
<b>Aplicação:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AJUDAR OS TRABALHOS REALIZADOS PELA EQUIPE MÉDICA E DE ENFERMAGEM DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO COMBATE AO COVID 19			
<b>Observação:</b>			
<b>Tipo de Objeto:</b> Material Hospitalar, Ambulatorial ou Odontológico			
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA COMBATE AO COVID-19			
<b>Local de Entrega:</b> CENTRO DE SAÚDE, AV. DR. JOSÉ SOARES DE FARIA, Nº 452 - CENTRO			
<b>Beneficiário:</b> 6780 - SILVIO VIGIDO			
<b>Fantasia:</b> SILVIO	<b>Fone:</b> 11-39326540	<b>Fax:</b>	
<b>Contato:</b>	<b>Fone:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Endereço:</b> AV DEPUTADO EMILIO CARLOS 1384 BAIRRO LIMÃO	<b>Cep:</b> 02720100	<b>Estado:</b> SP	
<b>Cidade:</b> SAO PAULO	<b>Inscrição Municipal:</b>		
<b>Cnpj/Cpf:</b> 21276825000103	<b>Inscrição Estadual:</b>		
<b>Validade:</b>	<b>Cond. Pagto.:</b>	<b>Garantia:</b>	<b>Prazo Entrega:</b>
<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 44.723.757/0001-89	<b>Cep:</b> 13370-000	<b>Bairro:</b> CENTRO
	<b>Endereço:</b> PRAÇA INDEPENDÊNCIA, 100		
	Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.		

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	1,000000	UN	024.00198-0	VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, PROJETADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DOS PACIENTES ADULTO, INFANTIL E NEONATAL (PACIENTES COM PESO A PARTIR DE 600 GR). APRESENTA CARACTERÍSTICAS EXCLUSIVAS QUE TORNAM SEU MANUSEIO MUITO MAIS SIMPLES, MANTENDO INCLUSIVE O PADRÃO DE AJUSTES DE EQUIPAMENTOS JÁ CONSAGRADOS MUNDIALMENTE. POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO ESPECÍFICO PARA USO EM AMBULÂNCIA, MÁSCAS E UNIDADE DE RESGATE. DEVE CONTER MODALIDADES MÍNIMAS VCV, PLV, SIMV, CPAP, MANUAL E ESPONTÂNEA; TECLADO DE MEMBRANA COM SELETOR TÁTIL SENSÍVEL GRANDE PARA FÁCIL ALTERAÇÃO DE PARÂMETROS; CONTROLES DIRETOS PARA VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA, RELAÇÃO I:E, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, ALARMES DE PRESSÃO MÁXIMA, DESCONEXÃO, BATERIA FRACA, ALIMENTAÇÃO DO VENTILADOR E INCLUINDO A REDE DE GASES; PERMISSÃO DE AJUSTE DE OXIGÊNIO; TECLA DE STAND BY; SILENCIADOR DE ALARME POR 2 MINUTOS; ENTRADA DE BATERIA EXTERNA DE 11,1 VDC; VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO INCORPORADA; PESO: 4 KGS; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA - 2 A 99 RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO - 1,0 S; PRESSÃO INSPIRATÓRIA LIMITE - 1 99CMH2O; SENSIBILIDADE POR PRESSÃO - OFF: -1 À -20CMH2O; CONCENTRAÇÃO DE O2 - 50 A 100% DE O2; ALIMENTAÇÃO: GÁS - OXIGÊNIO; PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO - 40 A 150 PSI (275 A 1035 KPA). DEVE ACOMPANHAR 01 CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO SILICONE; 01 CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL; 01	42.549,0000	42.549,00





**MUNICIPIO DE RAFARD**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**

4R Tecnologia

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO - COVID-19

Exercício: 2021

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				EXTENSÃO PARA O2 (3M); 01 MANUAL DE OPERAÇÃO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO.		
<b>Valor Total:</b>	42.549,00		<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00
					<b>Valor Líquido:</b>	42.549,00

RAFARD, 9 de Março de 2021



**MUNICIPIO DE RAFARD**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

IR Tecnologia

NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO

NOTA	ANO
976/000	2021
DATA DE EMISSÃO	FICHA
09/03/2021	229

<b>Fonte de Recurso:</b>	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
<b>Aplicação:</b>	312 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	FUNDO
<b>Variação:</b>	2 CORONAVÍRUS (COVID-19) - FEDERAL	DÍVIDA
<b>Órgão:</b>	02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD	PROCESSO 151/2021
<b>Unid. Orçamentária:</b>	57 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATO Nº 2/2021
<b>Unid. Executora:</b>	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VENCIMENTO
<b>Função:</b>	10 SAÚDE	MODALIDADE Pregão Presencial 1/2021
<b>SubFunção:</b>	301 ATENCAO BASICA	FUNDAMENTO LEGAL Lei 10520/02
<b>Programa:</b>	3257 RAFARD SAÚDE	PEDIDO 00706/000-2021
<b>Projeto/Atividade:</b>	2257 RAFARD SAÚDE	CENTRO DE CUSTO 13 - SECRETARIA DA SAUDE
<b>Categ. Econômica:</b>	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.980,00
<b>Elemento Despesa:</b>	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	8 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGI	
<b>Vínculo:</b>	C CONVÊNIO	

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
6781	GSA COMERCIO DE EQ. MEDICOS EIRELI	38.000.308/0001-00	
ENDEREÇO		BAIRRO	
RUA FLORENCIO DE ABREU 1709 SALA 24-B		VILA SEIXAS	
CIDADE		UF	CEP
RIBEIRÃO PRETO		SP	14020028
		TELEFONE	
		16-33252928	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA
APLICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AJUDAR OS TRABALHOS REALIZADOS PELA EQUIPE MÉDICA E DE ENFERMAGEM DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO NO COMBATE AO COVID 19 (Obs.: )			
<b>Entrega</b>	CENTRO DE SAÚDE, AV. DR. JOSÉ SOARES DE FARIA, Nº 452 - CENTRO		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. UNIT. PEDIDO	VALOR TOTAL
001	BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL, VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA LINEAR, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL E/OU PARENTERAL, COM CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL. UTILIZA DESCARTÁVEL MICRO E MACROGOTAS DESTINADOS A SEREM UTILIZADOS EM BOMBAS DE INFUSÃO QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TUBO DE PVC DE DIÂMETRO INTERNO 3,1MM E DIÂMETRO EXTERNO 4,2MM E DUREZA ENTRE 65 A 70 SHORE A. DEVE POSSUIR CINCO TIPOS DE PROGRAMAÇÃO DE INFUSÃO. POSSUIR AS SEGUINTE FUNÇÕES DE AJUSTE DE DATA E HORA, VOLUME SONORO, BLOQUEIO DE TECLADO, DADOS DA INFUSÃO ANTERIOR, AJUSTE DE DISPLAY, SENHA DO OPERADOR, BIBLIOTECA DE DROGAS, AJUSTE DE OCLUSÃO, AJUSTE DO SENSOR DE GOTAS, AJUSTE DO SENSOR DE AR, PRÉ-ALARME DE FIM DE INFUSÃO COM TEMPO AJUSTÁVEL, AJUSTE DO BOLUS, AJUSTE DO KVO, AJUSTE DO VOLUME DE PURGA, MODO TRANSPORTE, TITULAÇÃO, RECONHECER ALARMES, REINICIALIZAÇÃO DE ALARMES, ZERAR VOLUME E PROGRAMAÇÃO DO VOLUME DO FRASCO. DISPLAY COM APRESENTAÇÃO CONSTANTE DA VAZÃO, BARRA DE PROGRESSO DA INFUSÃO, VOLUME INFUNDIDO, VOLUME RESTANTE (VTBI), TEMPO RESTANTE DA INFUSÃO, INDICADOR DE HORA, INDICADOR GRÁFICO DE CARGA DA BATERIA, INDICADOR GRÁFICO DE GOTEJAMENTO REAL, INDICADOR GRÁFICO E NUMÉRICO DA PRESSÃO ATUAL E INDICADOR GRÁFICO	UN	2,0000	8.990,00	8.990,0000	17.980,00

				<b>VL. BRUTO →</b>	<b>17.980,00</b>
<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>		
89.000,00	42.549,00	17.980,00	28.471,00		
<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	_/_/_	<b>TÉCNICO CONTÁBIL</b>	_/_/_		
FÁBIO DOS SANTOS CPF - 224.031.828-77		FÁBIO GERALDO FABRO CRC 1SP216422/O-0			





**MUNICÍPIO DE RAFARD**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

IR Tecnologia

NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO

NOTA	ANO
976/000	2021
DATA DE EMISSÃO	FICHA
09/03/2021	229

<b>Fonte de Recurso:</b>	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
<b>Aplicação:</b>	312 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	FUNDO	
<b>Variação:</b>	2 CORONAVÍRUS (COVID-19) - FEDERAL	DÍVIDA	
<b>Órgão:</b>	02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD	<b>PROCESSO</b>	<b>CONTRATO Nº</b>
<b>Unid. Orçamentária:</b>	57 FUNDO MUNIICIPAL DE SAÚDE	151/2021	2/2021
<b>Unid. Executora:</b>	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>VENCIMENTO</b>	
<b>Função:</b>	10 SAÚDE	<b>MODALIDADE</b>	
<b>SubFunção:</b>	301 ATENCAO BASICA	Pregão Presencial 1/2021	
<b>Programa:</b>	3257 RAFARD SAÚDE	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2257 RAFARD SAÚDE	Lei 10520/02	
<b>Categ. Econômica:</b>	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	<b>PEDIDO</b>	
<b>Elemento Despesa:</b>	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00706/000-2021	
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	8 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGI	<b>CENTRO DE CUSTO</b>	
<b>Vínculo:</b>	C CONVÊNIO	13 - SECRETARIA DA SAUDE	17.980,00

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
6781	GSA COMERCIO DE EQ. MEDICOS EIRELI	38.000.308/0001-00	
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
RUA FLORENCIO DE ABREU 1709 SALA 24-B		VILA SEIXAS	
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
RIBEIRÃO PRETO		SP	14020028
<b>TELEFONE</b>		<b>TIPO CONTA</b>	
16-33252928			
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	
<b>APLICAÇÃO:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AJUDAR OS TRABALHOS REALIZADOS PELA EQUIPE MÉDICA E DE ENFERMAGEM DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO NO COMBATE AO COVID 19 (Obs.: )			
<b>Entrega</b>	CENTRO DE SAÚDE, AV. DR. JOSÉ SOARES DE FARIA, Nº 452 - CENTRO		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. UNIT. PEDIDO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------------	--------------	------------------	-------------

DE BLOQUEIO DE TECLADO. POSSUI TECLAS VIRTUAIS COM FUNÇÕES RÁPIDAS QUE SE ALTERNAM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ETAPA DE PROGRAMAÇÃO/INFUSÃO. POSSUIR SENSOR DE AR NA LINHA AJUSTÁVEL DESDE "IMEDIATO" PARA DETECÇÃO DE QUALQUER BOLHA DE AR, ATÉ 500 ?L E SENSOR DE PRESSÃO AJUSTÁVEL EM TRÊS NÍVEIS. REGISTROS TÉCNICOS E DE INFUSÃO (A QUANTIDADE DE INFUSÕES GRAVADAS VARIA COM A QUANTIDADE DE EVENTOS UTILIZADOS). A BOMBA DEVE VIR COM BATERIA RECARREGÁVEL DE NÍQUEL-METAL HIDRETO DE LONGA VIDA COM AUTONOMIA DE ATÉ 5 HORAS, CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS. OPERA EM 95 A 240 V E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 50/60 HZ.. POTÊNCIA MÁXIMA CONSUMIDA 35 VA (1 EQUIPAMENTO) E 175 VA (5 EQUIPAMENTOS INTERCONECTADOS ELETRICAMENTE). P

				<b>VL. BRUTO →</b>	<b>17.980,00</b>
<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>		
89.000,00	42.549,00	17.980,00	28.471,00		
<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	_/_/_	<b>TÉCNICO CONTÁBIL</b>	_/_/_		
FÁBIO DOS SANTOS CPF - 224.031.828-77		FÁBIO GERALDO FABRO CRC 1SP216422/O-0			



**MUNICIPIO DE RAFARD**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**

4R Tecnologia

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO - COVID-19

Exercício: 2021

Pedido Global: 706/0-2021

Modalidade: Pregão Presencial Nr.: 1/2021

**Processo/Ano:** 151 / 2021      **Requisição Nro.:** 322/2021      **Contrato:** 2/2021  
**Id. Licitação AUDESP:** 2021000000025  
**Usuário Requisição:** ARIANE.MENEGAO  
**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA      **Prioridade:** NORMAL  
**Unid. Orçamentária:** 02.0057 FUNDO MUNIICIPAL DE SAÚDE  
**Ficha:** 229 RAFARD SAÚDE      **Usuário Pedido:** ALINE.PIAZZA  
**Fonte de Recurso:** 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
**Aplicação FR.:** 312 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS  
**Varição FR.:** 2 CORONAVÍRUS (COVID-19) - FEDERAL  
**Elemento:** 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**Sub-Elemento:** 8 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR  
**Aplicação:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AJUDAR OS TRABALHOS REALIZADOS PELA EQUIPE MÉDICA E DE ENFERMAGEM DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO NO COMBATE AO COVID 19  
**Observação:**  
**Tipo de Objeto:** Material Hospitalar, Ambulatorial ou Odontológico  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA COMBATE AO COVID-19  
**Local de Entrega:** CENTRO DE SAÚDE, AV. DR. JOSÉ SOARES DE FARIA, Nº 452 - CENTRO

**Fornecedor:** 6781 - GSA COMERCIO DE EQ. MEDICOS EIRELI  
**Fantasia:** GSA      **Fone:** 16-33252928      **Fax:**  
**Contato:**      **Fone:**      **E-mail:**  
**Endereço:** RUA FLORENCIO DE ABREU 1709 SALA 24-B VILA SEIXAS  
**Cidade:** RIBEIRÃO PRETO      **Cep:** 14020028      **Estado:** SP  
**Cnpj/Cpf:** 38000308000100      **Inscrição Estadual:**      **Inscrição Municipal:**

**Validade:**      **Cond. Pagto.:**      **Garantia:**      **Prazo Entrega:**

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 44.723.757/0001-89 <b>Cep:</b> 13370-000 <b>Bairro:</b> CENTRO
	<b>Endereço:</b> PRAÇA INDEPENDÊNCIA, 100
	Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0003	2,000000	UN	024.00199-3	BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL, VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA LINEAR, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL E/OU PARENTERAL, COM CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL. UTILIZA DESCARTÁVEL MICRO E MACROGOTAS DESTINADOS A SEREM UTILIZADOS EM BOMBAS DE INFUSÃO QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TUBO DE PVC DE DIÂMETRO INTERNO 3,1MM E DIÂMETRO EXTERNO 4,2MM E DUREZA ENTRE 65 A 70 SHORE A. DEVE POSSUIR CINCO TIPOS DE PROGRAMAÇÃO DE INFUSÃO. POSSUIR AS SEGUINTE FUNÇÕES DE AJUSTE DE DATA E HORA, VOLUME SONORO, BLOQUEIO DE TECLADO, DADOS DA INFUSÃO ANTERIOR, AJUSTE DE DISPLAY, SENHA DO OPERADOR, BIBLIOTECA DE DROGAS, AJUSTE DE OCLUSÃO, AJUSTE DO SENSOR DE GOTAS, AJUSTE DO SENSOR DE AR, PRÉ-ALARME DE FIM DE INFUSÃO COM TEMPO AJUSTÁVEL, AJUSTE DO BOLUS, AJUSTE DO KVO, AJUSTE DO VOLUME DE PURGA, MODO TRANSPORTE, TITULAÇÃO, RECONHECER ALARMES, REINICIALIZAÇÃO DE ALARMES, ZERAR VOLUME E PROGRAMAÇÃO DO VOLUME DO FRASCO. DISPLAY COM APRESENTAÇÃO CONSTANTE DA VAZÃO, BARRA DE PROGRESSO DA INFUSÃO, VOLUME INFUNDIDO, VOLUME RESTANTE (VTBI), TEMPO RESTANTE DA INFUSÃO, INDICADOR DE HORA, INDICADOR GRÁFICO DE CARGA DA BATERIA, INDICADOR GRÁFICO DE GOTEJAMENTO REAL, INDICADOR GRÁFICO E NUMÉRICO DA PRESSÃO ATUAL E INDICADOR GRÁFICO DE BLOQUEIO DE TECLADO. POSSUI TECLAS VIRTUAIS COM FUNÇÕES RÁPIDAS QUE SE ALTERNAM DE ACORDO COM A	8.990,0000	17.980,00





**MUNICIPIO DE RAFARD**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**

4R Tecnologia

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO - COVID-19

Exercício: 2021

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				NECESSIDADE DA ETAPA DE PROGRAMAÇÃO/INFUSÃO. POSSUIR SENSOR DE AR NA LINHA AJUSTÁVEL DESDE "IMEDIATO" PARA DETECÇÃO DE QUALQUER BOLHA DE AR, ATÉ 500 ?L E SENSOR DE PRESSÃO AJUSTÁVEL EM TRÊS NÍVEIS. REGISTROS TÉCNICOS E DE INFUSÃO (A QUANTIDADE DE INFUSÕES GRAVADAS VARIA COM A QUANTIDADE DE EVENTOS UTILIZADOS). A BOMBA DEVE VIR COM BATERIA RECARREGÁVEL DE NÍQUEL-METAL HIDRETO DE LONGA VIDA COM AUTONOMIA DE ATÉ 5 HORAS, CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS. OPERA EM 95 A 240 V E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 50/60 HZ.. POTÊNCIA MÁXIMA CONSUMIDA 35 VA (1 EQUIPAMENTO) E 175 VA (5 EQUIPAMENTOS INTERCONECTADOS ELETRICAMENTE). POSSUI SAÍDA PARA ALIMENTAÇÃO EXTERNA 9 - 12 V (DC). PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS: EQUIPAMENTO DE CLASSE II, IPX2 E PARTE APLICADA DE TIPO CF. PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO 1,85 KG. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DA ANVISA. GARANTIA 12 MESES.		

<b>Valor Total:</b>	17.980,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b>	17.980,00
---------------------	-----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	-----------

RAFARD, 9 de Março de 2021



**MUNICÍPIO DE RAFARD**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

IR Tecnologia

NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO

NOTA	ANO
977/000	2021
DATA DE EMISSÃO	FICHA
09/03/2021	229

<b>Fonte de Recurso:</b>	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
<b>Aplicação:</b>	312 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	<b>FUNDO</b>
<b>Variação:</b>	2 CORONAVÍRUS (COVID-19) - FEDERAL	<b>DÍVIDA</b>
<b>Órgão:</b>	02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD	<b>PROCESSO</b>
<b>Unid. Orçamentária:</b>	57 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	151/2021
<b>Unid. Executora:</b>	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>CONTRATO Nº</b>
<b>Função:</b>	10 SAÚDE	3/2021
<b>SubFunção:</b>	301 ATENCAO BASICA	<b>VENCIMENTO</b>
<b>Programa:</b>	3257 RAFARD SAÚDE	<b>MODALIDADE</b>
<b>Projeto/Atividade:</b>	2257 RAFARD SAÚDE	Pregão Presencial 1/2021
<b>Categ. Econômica:</b>	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>
<b>Elemento Despesa:</b>	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Lei 10520/02
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	8 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGI	<b>PEDIDO</b>
<b>Vínculo:</b>	C CONVÊNIO	00707/000-2021
		<b>CENTRO DE CUSTO</b>
		13 - SECRETARIA DA SAUDE
		11.100,00

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
6782	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	33.068.320/0001-32	
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
RUA GRAÇA ARANHA 875		VARGEM GRANDE	
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>TELEFONE</b>
PINHAI	PR	83321020	41-36994237
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>TIPO CONTA</b>
<b>APLICAÇÃO:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AJUDAR OS TRABALHOS REALIZADOS PELA EQUIPE MÉDICA E DE ENFERMAGEM DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO COMBATE AO COVID 19 (Obs.: )			
<b>Entrega</b>	CENTRO DE SAÚDE, AV. DR. JOSÉ SOARES DE FARIA, Nº 452 - CENTRO		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. UNIT. PEDIDO	VALOR TOTAL
001	MONITOR MULTIPARÂMETRO FISIOLÓGICO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, PARÂMETROS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP/PI / TIPO DE MONITOR: PRÉ CONFIGURADO, POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE; TAMANHO DE TELA DE NO MÍNIMO 7" COLORIDA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800X480 PIXELS; CURVAS COM VELOCIDADES INDIVIDUAIS PARA CADA PARÂMETRO; DADOS DE ARMAZENAMENTO DE 128 HORAS DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO, COM BATERIA DE PELO MENOS 2 HORAS, FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 5 A 150 RPM / SPO2: PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE ONDA PLETISMOGRÁFICA E INDICADOR DE QUALIDADE DO SINAL; DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DA FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO E BIP PROVENIENTE DO PULSO MODULADO DE ACORDO COM A SATURAÇÃO. FAIXA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: 0 A 100%. FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: 30 A 254 BPM, PNI: INDICAÇÃO NUMÉRICA DAS PRESSÕES SISTÓLICA, MÉDIA E DIASTÓLICA. POSSUIR MODO CONTÍNUO/STAT E AUTOMÁTICO ENTRE 1 E 120 MINUTOS PELO MENOS. FAIXA DE MEDIÇÃO: 20 A 260 MMHG, TEMP: PELO MENOS 1 CANAIS. FAIXA DE TEMPERATURA: 0 A 50 °C / PI. INDICAÇÃO NUMÉRICA DAS PRESSÕES SISTÓLICAS, MÉDIA E DIASTÓLICA. PERMITIR ZERAMENTO DO TRANSDUTOR NO PRÓPRIO MONITOR. DEVE ACOMPANHAR ACESSÓRIOS: 1 CABO ECG/RESP DE 3 VIAS OU 5 VIAS; 1 SENSOR SPO2 ADULTO; 1 CONJUNTO PNI ADULTO;1 BATERIA; 1 CABO	UN	1,0000	11.100,00	11.100,0000	11.100,00

			<b>VL. BRUTO →</b>	<b>11.100,00</b>
<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
89.000,00	60.529,00	11.100,00	17.371,00	
<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	_/_/_	<b>TÉCNICO CONTÁBIL</b>	_/_/_	
FÁBIO DOS SANTOS CPF - 224.031.828-77		FÁBIO GERALDO FABRO CRC 1SP216422/O-0		





**MUNICÍPIO DE RAFARD**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

IR Tecnologia

NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO

NOTA	ANO
977/000	2021
DATA DE EMISSÃO	FICHA
09/03/2021	229

<b>Fonte de Recurso:</b>	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
<b>Aplicação:</b>	312 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	FUNDO	
<b>Variação:</b>	2 CORONAVÍRUS (COVID-19) - FEDERAL	DÍVIDA	
<b>Órgão:</b>	02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD	<b>PROCESSO</b>	<b>CONTRATO Nº</b>
<b>Unid. Orçamentária:</b>	57 FUNDO MUNIICIPAL DE SAÚDE	151/2021	3/2021
<b>Unid. Executora:</b>	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VENCIMENTO	
<b>Função:</b>	10 SAÚDE	MODALIDADE	
<b>SubFunção:</b>	301 ATENCAO BASICA	Pregão Presencial 1/2021	
<b>Programa:</b>	3257 RAFARD SAÚDE	FUNDAMENTO LEGAL	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2257 RAFARD SAÚDE	Lei 10520/02	
<b>Categ. Econômica:</b>	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	<b>PEDIDO</b>	
<b>Elemento Despesa:</b>	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00707/000-2021	
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	8 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGI	<b>CENTRO DE CUSTO</b>	
<b>Vínculo:</b>	C CONVÊNIO	13 - SECRETARIA DA SAUDE	11.100,00

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
6782	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	33.068.320/0001-32	
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
RUA GRAÇA ARANHA 875		VARGEM GRANDE	
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
PINHAIS		PR	83321020
		<b>TELEFONE</b>	
		41-36994237	
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>TIPO CONTA</b>

<b>APLICAÇÃO:</b>	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AJUDAR OS TRABALHOS REALIZADOS PELA EQUIPE MÉDICA E DE ENFERMAGEM DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO COMBATE AO COVID 19 (Obs.: )
<b>Entrega</b>	CENTRO DE SAÚDE, AV. DR. JOSÉ SOARES DE FARIA, Nº 452 - CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. UNIT. PEDIDO	VALOR TOTAL
	FORÇA; 1 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES					

				<b>VL. BRUTO →</b>	<b>11.100,00</b>
<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>		
89.000,00	60.529,00	11.100,00	17.371,00		
<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	_/_/_	<b>TÉCNICO CONTÁBIL</b>	_/_/_		
FÁBIO DOS SANTOS CPF - 224.031.828-77		FÁBIO GERALDO FABRO CRC 15P216422/O-0			



**MUNICÍPIO DE RAFARD**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**

4R Tecnologia

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO - COVID-19

Exercício: 2021

<b>Pedido Global:</b> 707/0-2021		<b>Modalidade:</b> Pregão Presencial Nr.: 1/2021	
<b>Processo/Ano:</b> 151 / 2021	<b>Requisição Nro.:</b> 322/2021	<b>Contrato:</b> 3/2021	
<b>Id. Licitação AUDESP:</b> 2021000000025			
<b>Usuário Requisição:</b> ARIANE.MENEGAO			
<b>Tipo de Compra:</b> ADMINISTRATIVA	<b>Prioridade:</b> NORMAL		
<b>Unid. Orçamentária:</b> 02.0057 FUNDO MUNIICIPAL DE SAÚDE			
<b>Ficha:</b> 229 RAFARD SAÚDE	<b>Usuário Pedido:</b> ALINE.PIAZZA		
<b>Fonte de Recurso:</b> 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
<b>Aplicação FR.:</b> 312 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS			
<b>Varição FR.:</b> 2 CORONAVÍRUS (COVID-19) - FEDERAL			
<b>Elemento:</b> 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
<b>Sub-Elemento:</b> 8 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR			
<b>Aplicação:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AJUDAR OS TRABALHOS REALIZADOS PELA EQUIPE MÉDICA E DE ENFERMAGEM DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO COMBATE AO COVID 19			
<b>Observação:</b>			
<b>Tipo de Objeto:</b> Material Hospitalar, Ambulatorial ou Odontológico			
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA COMBATE AO COVID-19			
<b>Local de Entrega:</b> CENTRO DE SAÚDE, AV. DR. JOSÉ SOARES DE FARIA, Nº 452 - CENTRO			
<b>necedor:</b> 6782 - ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI			
<b>Fantasia:</b> ASCLEPIOS	<b>Fone:</b> 41-36994237	<b>Fax:</b>	
<b>Contato:</b>	<b>Fone:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Endereço:</b> RUA GRAÇA ARANHA 875 VARGEM GRANDE			
<b>Cidade:</b> PINHAIS	<b>Cep:</b> 83321020	<b>Estado:</b> PR	
<b>Cnpj/Cpf:</b> 33068320000132	<b>Inscrição Estadual:</b>	<b>Inscrição Municipal:</b>	
<b>Validade:</b>	<b>Cond. Pagto.:</b>	<b>Garantia:</b>	<b>Prazo Entrega:</b>
<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 44.723.757/0001-89	<b>Cep:</b> 13370-000	<b>Bairro:</b> CENTRO
	<b>Endereço:</b> PRAÇA INDEPENDÊNCIA, 100		
	Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.		

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UN	024.00197-0	MONITOR MULTIPARÂMETRO FISIOLÓGICO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, PARÂMETROS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP/PI / TIPO DE MONITOR: PRÉ CONFIGURADO, POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE; TAMANHO DE TELA DE NO MÍNIMO 7" COLORIDA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800X480 PIXELS; CURVAS COM VELOCIDADES INDIVIDUAIS PARA CADA PARÂMETRO; DADOS DE ARMAZENAMENTO DE 128 HORAS DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO, COM BATERIA DE PELO MENOS 2 HORAS, FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 5 A 150 RPM / SPO2: PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE ONDA PLETISMOGRÁFICA E INDICADOR DE QUALIDADE DO SINAL; DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DA FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO E BIP PROVENIENTE DO PULSO MODULADO DE ACORDO COM A SATURAÇÃO. FAIXA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: 0 A 100%. FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: 30 A 254 BPM, PNI: INDICAÇÃO NUMÉRICA DAS PRESSÕES SISTÓLICA, MÉDIA E DIASTÓLICA. POSSUIR MODO CONTÍNUO/STAT E AUTOMÁTICO ENTRE 1 E 120 MINUTOS PELO MENOS. FAIXA DE MEDIÇÃO: 20 A 260 MMHG, TEMP: PELO MENOS 1 CANAIS. FAIXA DE TEMPERATURA: 0 A 50 °C / PI. INDICAÇÃO NUMÉRICA DAS PRESSÕES SISTÓLICAS, MÉDIA E DIASTÓLICA. PERMITIR ZERAMENTO DO TRANSDUTOR NO PRÓPRIO MONITOR. DEVE ACOMPANHAR ACESSÓRIOS: 1 CABO ECG/RESP DE 3 VIAS OU 5 VIAS; 1 SENSOR SPO2 ADULTO; 1 CONJUNTO PNI ADULTO;1 BATERIA; 1 CABO FORÇA; 1 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES	11.100,0000	11.100,00





**MUNICIPIO DE RAFARD**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**

4R Tecnologia

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO - COVID-19

Exercício: 2021

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
------	------------	---------	-------------	----------------------	----------------	-------------

<b>Valor Total:</b>	11.100,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b> 11.100,00
---------------------	-----------	------------------------	------	-----------------------	------	---------------------------------

RAFARD, 9 de Março de 2021